



LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.028.1.014502/19-77, de 14 de outubro de 2019; no OFÍCIO Nº 709/2019 - GCG/PMPI, de 06 de novembro de 2019/2020, da Polícia Militar do Piauí; e no Despacho datado de 25 de janeiro de 2021, da Diretoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Governo, vinculado ao AP.010.1.007781/19-21,

RESOLVE promover, *post mortem*, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 29, da Lei Estadual nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Ex-1º Tenente QEOPM RG 105068873-0 ITAMAR OLIVEIRA DE CARVALHO, ao posto de Capitão QEOPM, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.454, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.693.400,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria da Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, no valor de R\$ 29.693.400,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de Fevereiro de 2021.

GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 • Nº 31

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.454, de 15/02/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	140.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	39.000,00
14101.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	1.200.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	40.000,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	115	0000.E0000	2.000.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	72.762,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	25.388,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000108	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	30.000,00
16101.18.543.0008.1907	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	500.000,00
17118.10.302.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
19101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	70.000,00
38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	148.250,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	623.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.140.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.800.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	900.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	850.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	450.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	263.073,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	11.158.231,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	578.696,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	310.000,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	40.000,00
TOTAL								29.693.400,00

Diário Oficial



Teresina(PI) -Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 • Nº 31

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.454, de 15/02/2021, publicado no D.O.E. nº de / /2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	140.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	39.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.40.92	100	0000.E0000	40.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.200.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	98.150,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000108	TD0	F	3.3.90.14	120	0000.E0000	30.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
17118.10.302.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	20.148.250,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.33	118	0000.E0000	20.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	50.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	350.000,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	623.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.140.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.100.000,00
TOTAL								29.693.400,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 19, §2º, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, bem como o Ofício nº 541/2020/CBMEPI-PI/CMDT-Geral, de 27 de novembro de 2020, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI 00321.007960/2020-20,

RESOLVE designar o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.8033) **KLÉBER** Soares Correia Lima e o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10584) Ronaldo **MACÊDO** de Araújo para compor a Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/CBMEPI, na condição de membros efetivos, em substituição ao Coronel QOBM/Comb. (105150153-2) **JOSÉ** Arimatéia **RÊGO** de Araújo e ao Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.9130) **DEMETRIUS** Rodrigues do Rêgo, respectivamente.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA







O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.13.0583P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da Lei complementar nº 17 de 08/01/1996, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013, o CORONEL, ANTONIO DA SILVA RAMOS, Matrícula nº: 0129488, Pasep nº: 17024455886, CPF nº: 528.116.464-34, RG nº: 1013988233, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 19.600,76 (Dezenove mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$16.904,36
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	DECISÃO JUDICIAL	R\$2.366,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$330,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.600,76

Obs: o valor dos proventos deve ficar limitado ao teto remuneratório do poder executivo estadual, conforme determina o Parecer PGE/CJ nº 410/2018.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.13.1101P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da Lei complementar nº 17 de 08/01/1996, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº: 0129372, Pasep nº: 17011794288, CPF nº: 199.379.973-72, RG nº: 108183902-7, lotado no BPRONE, com os proventos no valor de R\$ 9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.





DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.103,48

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ





No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.13.0676P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da Lei complementar nº 17 de 08/01/1996, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, MISAEEL COSTA, Matrícula nº: 0135160, Pasep nº: 17030968687, CPF nº: 287.818.723-72, RG nº: 1051140737, lotado no 7BPM/CORRENTE, com os proventos no valor de R\$ 9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.103,48


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, 1901 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco
Baixo São Pedro - CEP 64018-900 - Teresina - Piauí


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, 1901 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco
Baixo São Pedro - CEP 64018-900 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o que consta no Processo nº 2017.13.2404P, da Polícia Militar do Estado do Piauí e no que determinam as decisões judiciais em sede dos mandados de segurança nº 2017.0001.001670-6, nº 2008.0001.004198-0 e nº 01.002214-7,

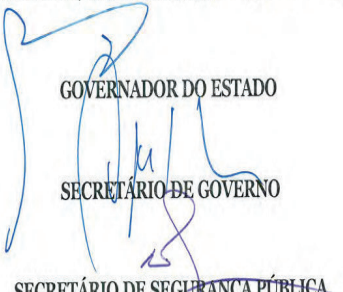



1-ANULAR o Decreto sem número, datado de 18/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 52, de 18/03/2020, tendo em vista o erro material no valor do subsídio do militar.

2-Resolve, *Sub Judice*, transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 7º-A e § 2º da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984 com redação da Lei nº 6.414, de 24 de setembro de 2013, com data retroativa a 29/06/2017, conforme assevera o despacho PGE/PP/AGS nº 068/2019; o CORONEL, MARTINS ALMEIDA DE MORAIS, Matrícula nº: 0117218, Pasp nº: 10114526947, CPF nº: 208.040.593-49, RG nº: 10.4471-78, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 27.157,92 (Vinte sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$16.904,36
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	PARECER PGE/PP Nº 309/2019, MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.0001.004198-0 E ATO DA MESA DA ALEPI Nº 063/2007	R\$10.031,04
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$27.157,92

Obs: o mandado de segurança nº 01.002214-7, transitado em julgado, exclui da aplicação do teto remuneratório a verba VPNI- Gratificação Incorporada Gabinete, conforme o Parecer PGE/PP nº 309/2019.

Palácio de Karnak, TERESINA(PI), 10 de fevereiro de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Adolpho Pedro Freitas, 1901 - Edifício Jornalista Carlos Castello Branco
Barro São Pedro - CEP 64018-900 - Teresina - Piauí

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, do cargo em comissão de Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES**, do Cargo de Diretor Técnico da Capital, da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, a partir de 09 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e art. 8º, da Lei nº 6.958, de 28 de março de 2017, **ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão, de Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto na Lei nº 6.958, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 15 do Estatuto Social da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, aprovado pelo Decreto nº 17.112, de 18 de abril de 2017, **ALDEANE MOREIRA COSTA MOURA**, para exercer o Cargo de Diretor Técnico da Capital, da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, a partir de 09 de Fevereiro de 2021.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CATHARINA SAID SKEFF**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIA NEUZA BOAVISTA DE OLIVEIRA SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2021.



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILA ESTEFANA ANDRADE DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEFERSON FRANCISCO DE ALENCAR TAVARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERICK DIEGO FURTADO ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HALIFAS QUARESMA DO BONFIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAZARO SOARES GUEDES RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

GABINETE MILITAR DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICK DEPAYER ALVES CARDOSO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA ANDRADE MATEUS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELE BARROSO ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINA DE SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FAGNER SOARES DA SILVA ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Políticas para o Meio Rural, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA LARISSA ALVES E SILVA MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Políticas para o Meio Rural, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA**, do Cargo em Comissão, de Secretário-Geral, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário-Geral, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULLIANA RIBEIRO PORTELA MENEZES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUAN MAGALHAES DANTAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GÊNESIO FERREIRA DA PONTE NETO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVANDRO CRUZ MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUAN MAGALHAES DANTAS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULLIANA RIBEIRO PORTELA MENEZES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONALDO PAIVA GOMES**, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 11ª Gerência Regional de Uruçuí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL GONÇALVES GUIMARÃES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 11ª Gerência Regional de Uruçuí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCO AURELIO DA SILVA COUTINHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Floriano, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO FALCÃO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Floriano, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00009.000077/2021-32, identificado no OFÍCIO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 19/2021, de 22 de janeiro de 2021, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE cessar, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, os efeitos do Decreto s/nº, datado de 17 de outubro de 2013, que designou **RAVENA COSTA SOARES BATISTA**, para a função de Subsecretária do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00009.000077/2021-32, identificado no OFÍCIO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 19/2021, de 22 de janeiro de 2021, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE designar, de conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, **FABRÍCIO DE OLIVEIRA**



SILVA, para a função de Subsecretário do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-023, de 27 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000445/21-13,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JONAS ALVES DOS SANTOS**, Extensionista Rural II, Matrícula nº 169241-X, CPF nº 785.694.783-72, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Deputado **B. Sá**, **por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 44/2021/SEADPREV-PI/GAB/SGACG, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, SEI nº 1071243, e no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 67/2021, de 29 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEI 1112754,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JORGE GEOVANE RODRIGUES DIAS**, Professor SE-I, Matrícula nº 171515-1, CPF nº 759.393.203-68, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – **SEADPREV**, **por prazo indeterminado, a partir de 19 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 004/2021, de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.000097/21-72,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **NOUGA CARDOSO BATISTA**, Professor, Matrícula nº 103054-0, CPF nº 479.002.373-72, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – **UESPI**, à disposição da Prefeitura Municipal de Teresina, **sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado** (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019), para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação (SEMEC), Símbolo Especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 11/2021, de 06 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000081/21-17,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ELIANE DE SOUSA TOLENTINO**, Professor SE-II, Matrícula nº 103347-6, CPF nº 815.152.433-20, do quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí**, a partir de 04 de janeiro de 2021, **por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social no município de Bela Vista do Piauí – PI, conforme Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 007/2021, de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.000099/21-98,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA**, Professor, Matrícula nº 078357-9, CPF nº 288.077.743-72, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Prefeitura Municipal de Teresina, **sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado** (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019), para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Desenvolvimento Urbano (SDU – SUDESTE), Símbolo Especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 209694-3, CPF nº 439.623.353-15, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da **Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 12.000-898GS/2020, de 29 de dezembro de 2020, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 34/2021, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEI nº 1071225,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **AURINO TORRES ANANIAS**, Datilógrafo/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 066375-1, CPF nº 349.706.653-20, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Segurança Pública – **SSP/PI**, notadamente no Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - **RONE**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão de origem.**



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ASCANIO SAVIO DOS SANTOS E SOUSA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 003913-6, CPF nº 287.780.143-87, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Coordenadoria de Comunicação Social - **CCOM**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 012/2021, de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.000240/21-99,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ANTÔNIO NETO DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviço, Matrícula nº 019404-2, CPF nº 372.440.433-68, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Teresina**, especificamente para o Gabinete do Prefeito Municipal, **sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado** (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB. COJUV Nº 028/2021, de 22 de janeiro de 2021, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000267/21-56, e no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 334/2020, de 16 de março de 2020, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEI nº 0258317,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **SILVIMEIRE ARAÚJO SARAIVA**, Professor SE-I, Matrícula nº 113002-1, CPF nº 858.880.103-59, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – **COJUV**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEI nº 326744/2020/ME, datado de 28 de dezembro de 2020, da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, de que trata o Processo nº 13168.100668/2019-11,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a prorrogação da cessão do servidor **PHILIPPE SALHA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº 104967-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – **SEFAZ**, **a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão cessionário**, para continuar exercendo o cargo em comissão de Superintendente Regional do Trabalho no Estado do Piauí, código DAS 101.3, da Secretaria Executiva do Ministério da Economia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 8295/2020-TRE/13ª ZONA, de 16 de dezembro de 2020, registrado sob o AP.010.1.000145/21-47,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório da 13ª Zona Eleitoral São Raimundo Nonato-PI., **pelo período de um ano, a partir de 1/1/2021, com ônus para o órgão de origem**, a servidora **RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Aux. Administrativo/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 157063-3, CPF nº 000.971.373-59, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí-SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 021/2021, de 18 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paes Landim, registrado sob o AP.010.1.000205/21-36, e Decreto nº 004/2021, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **VÂNIA CARVALHO DOS SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula nº 181127-4, CPF nº 288.083.803-78, do quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI**, por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Paes Landim-PI., com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 2046/2020-SEAGRI/GAB, de 15 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no Ofício nº 4315/2020-SEEC/SEGEA, de 29 de dezembro de 2020, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e no Ofício nº 6/2021/ADAPI-PI/PG/DAF/CGP, de 25 de janeiro de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, SEI nº 1091381,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **LIANDRA WERNER THOMAZ**, Médica Veterinária/Fiscal Agropecuária, Matrícula nº 195602-7, CPF nº 626.902.720-91,



pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - **ADAPI** à disposição da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - **SEAGRI/DF**, para atuar junto a Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, **a partir desta data, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão cessionário.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **GUTEMBERG MOURA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 206059-X, CPF nº 811.300.583-87, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 217/2021-TRE/PRESI, de 26 de janeiro de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, registrado sob o SEI/TRE nº 1178580v3,

RESOLVE cessar os efeitos, a pedido, a partir de 18 de março de 2020, da disposição da servidora **ELTAMARIA DE ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo/Técnico em Administração Escolar, Matrícula nº 157445-X, CPF nº 900.121.353-72, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC** para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - Cartório da 98ª Zona Eleitoral (Teresina-PI), concedida através do Decreto S/Nº datado de 03 de fevereiro de 2020, publicado no DOE nº 023, de 03 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DIGEL/IMEPI nº 018/2021 S.P.Nº 15, de 13 de janeiro de 2021, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - **IMEPI**, registrado sob o AP.010.1.000151/21-05,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 13 de janeiro de 2021, da disposição do servidor **ALÍPIO RIBEIRO DE PAIVA FILHO**, Técnico de Apoio, matrícula nº 178133-2, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - **FUESPI** para o **Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI**, concedida através do Decreto S/Nº datado de 19 de junho de 2020, publicado no DOE nº 112, de 19 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 27/2021-GAB/SEJUS-PI., de 12 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado da Justiça, registrado sob o AP.010.1.000152/21-18,

RESOLVE cessar os efeitos, a pedido, a partir de 12 de janeiro de 2021, da disposição da servidora **ENOY DE ANDRADE E SILVA BATISTA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 036047-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI** para a Secretaria de Estado da Justiça - **SEJUS**, concedida através do Decreto S/Nº datado de 11 de setembro de 2019, publicado no DOE nº 173, de 12 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições

que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DIGEL/IMEPI nº 012/2021 S.P.Nº 12, de 07 de janeiro de 2021, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - **IMEPI**, registrado sob o AP.010.1.000040/21-08,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 07 de janeiro de 2021, da disposição do servidor **RAIMUNDO PAULO BATISTA**, Motorista, Matrícula nº 005795-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento - **SEPLAN** para o **Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI**, concedida através do Decreto S/Nº datado de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DOE nº 33, de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DIGEL/IMEPI nº 012/2021 S.P.Nº 12, de 07 de janeiro de 2021, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - **IMEPI**, registrado sob o AP.010.1.000040/21-08,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 07 de janeiro de 2021, da disposição do servidor **FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO CARVALHO MONTANHA**, Técnico Especializado, Matrícula nº 000565-7, CPF nº 066.929.073-49, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - **SEADPREV** para o **Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI**, concedida através do Decreto S/Nº datado de 24 de outubro de 2019, publicado no DOE nº 203, de 24 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DIGEL/IMEPI nº 012/2021 S.P.Nº 12, de 07 de janeiro de 2021, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - **IMEPI**, registrado sob o AP.010.1.000040/21-08,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 07 de janeiro de 2021, da disposição do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 006924-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - **SECULT** para o **Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI**, concedida através do Anexo Único do Decreto S/Nº datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE nº 053, de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DIGEL/IMEPI nº 012/2021 S.P.Nº 12, de 07 de janeiro de 2021, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - **IMEPI**, registrado sob o AP.010.1.000040/21-08,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 07 de janeiro de 2021, da disposição da servidora **EDNALVA MENDES DE CARVALHO ALEXANDRINO**, Professor SL-II, Matrícula nº 104041-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC** para o **Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI**, concedida através do Anexo Único do Decreto S/Nº datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE nº 056, de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DIGEL/IMEPI nº 012/2021 S.P.Nº 12, de 07 de janeiro de 2021, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - **IMEPI**, registrado sob o AP.010.1.000040/21-08,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 07 de janeiro de 2021, da disposição do servidor **ANGELO FERREIRA RAMOS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 022581-9, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **EMATER/PI** para o **Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI**, concedida através do Anexo Único do Decreto S/Nº datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE nº 053, de 20 de março de 2019.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORT.GAB.SESAPI Nº 0166/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de presidente e membros da comissão permanente de licitação, pregoeiros e membros de sua equipe de apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios e Compras Diretas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante no Art. 51 da Lei 8666/93, art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Danielle Vidal Martins/3340473 – Presidente

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa/ MAT.: 268.870-X – Membro

Maria das Graças Rufino/MAT.: 036713-3 – Membro

Suely Oliveira de Miranda/MAT.: 3394387 - Membro

Thais Tourinho Batista/MAT.: 3394522 - Membro

Art.2º - Designar os servidores abaixo para o exercício de atribuições específicas de Pregoeiro:

Amanda Rhayla Lima Costa/MAT.: 3410064

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa/ MAT.: 268.870-X

Eliane Cardoso de Araújo/MAT.: 213567-1

Hermes Nunes Leitão/MAT.: 3442730

Janayna Daniel Nery Rêgo/MAT.: 109385-1

Maria das Graças Rufino/MAT.: 036713-3

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho/MAT.: 003767-2

Suely Oliveira de Miranda/MAT.:3394387

Valdecí Pinheiro da Silva/MAT.: 223813-6

Art.3º - Designar os servidores abaixo para o exercício de atribuições específicas de Apoio de Pregoeiro:

Guilherme Grajaú Silva/ MAT.: 2943290

Glauber Moraes Duarte/ MAT.:308744-1

Art.4º - Atuarão nas modalidades licitatórias do Banco Mundial: Shopping, Consultoria, SBQC, SQC e outros; os seguintes servidores:

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa/ MAT.: 268.870-X - Presidente

Danielle Vidal Martins/MAT.: 3340473 - Membro

Marlia Ferreira Ribeiro/MAT.: 3394514 – Membro

Thais Tourinho Batista/MAT.: 3394522 – Membro

Art.5º - DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para desenvolver atividades relativas à Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, conforme estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Danielle Vidal Martins/3340473 – Presidente

Maria das Graças Rufino/MAT.: 036713-3 - Membro

Thais Tourinho Batista/MAT.: 3394522 – Membro

Art. 6º - A Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação/ SESAPI indicará a cada instrução de processo de pregão, o Pregoeiro que nele atuara. Em caso de impedimento de pregoeiro indicado, será substituído por outro servidor entre os demais designados nesta Portaria.

Art. 7º - Os pregoeiros acima citados ficam responsáveis, nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.346/2004, por:

- Credenciar todos os interessados;

- Receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e os documentos de habilitação;

- Proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;

- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

- Adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

- Propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;

- Coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

- Elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;

- Receber os Recursos Administrativos e examiná-los;

- Adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços; a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso, porém não efetuada no prazo estabelecido;

- Encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e

- Encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro ato de controle final.

- Assim como outras atribuições indicadas pelo Secretário de Saúde.

Art. 8º - A equipe de Apoio ficará responsável em prestar a necessária assistência ao pregoeiro na condução do certame e a garantir a agilidade do procedimento conforme o art. 10 do Decreto Federal nº 3.555/2000, art. 18 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, e art. 12 do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 9º - Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da equipe designada, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por regulamentos e pela Lei.

Art. 10º - Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogar disposições em contrário, inclusive PORT. GAB.SESAPI nº 1966/2019, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 12º - Registre-se e Cumpra-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretario de Estado da Saúde do Piauí

Of. 633



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 84/2021

Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
49/2021	ALTO LONGÁ	CEEP ACRÍSIO VERAS	CESSAR PORT. 660/20 DE DIRETOR(A)	JOSÉ FRANCISCO ALVES BEZERRA	179.175-3
57/2021	ELESBÃO VELOSO	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0792/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ROSILENE PEREIRA DE MOURA	075.883-3
68/2021	PARNAGUÁ	UNID. ESC. RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA	CESSAR A PEDIDO PORT. 1610/17 DE DIRETOR(A)	ZILNARA GUERRA DE ARAÚJO PAIXÃO FERNANDES	106.554-8
79/2021	MONSENHOR HIPÓLITO	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0908/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCISCA ILDIETE BEZERRA POLICARPO	142.043-7
80/2021	ALVORADA DO GURGUEIA	ESCOLA AGRÍCOLA DO DNOCS	CESSAR PORT. 813/20 DE DIRETOR(A)	ALCENNYR RODRIGUES COSTA	970.771.863-34

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
50/2021	ALTO LONGÁ	CEEP ACRÍSIO VERAS	CESSAR PORT. 0595/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ANTONIA CYNARA NUNES VIEIRA GOMES	179.179-6
57/2021	ELESBÃO VELOSO	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ARACELLY DA CRUZ ARAÚJO SALES	106.502-5
66/2021	JARDIM DO MULATO	UNID. ESC. JOSÉ BORBA DE CARVALHO	DESIGNAR DIRETOR(A)	FRANCIMARY MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	171.110-5
79/2021	MONSENHOR HIPÓLITO	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA LUCIANA DE SOUSA	046.296-9
80/2021	ALVORADA DO GURGUEIA	ESCOLA AGRÍCOLA DO DNOCS	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIZETE BRITO GUIMARÃES PAIXÃO	103.654-8

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 86/2021

Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão responsável pela elaboração do edital de afastamento de servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Trabalhadores da Educação Básica Pública do Estado do Piauí, das atividades laborais que irão participar de cursos de pós graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) no ano de 2021, composta pelos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	MATRÍCULA/CPF	SETOR	FUNÇÃO
Santina Barbosa de Sousa	233053-9	SUEB/UTECE	PRESIDENTE - Titular
Izael Araújo Lima	199493-0	CEFOR / UESPI	PRESIDENTE - Suplente
Katrine Katusse de Andrade	300040-x	SUEB/UTECE	MEMBRO - Titular
Sueline Moura Ferreira	0204312-3	SEDUC (GABINETE/ Jurídico	MEMBRO - Suplente
João Mendes Filho	081197-1	UGP / NÚCLEO DE LOTAÇÃO	MEMBRO - Titular
Francisca Gomes de Lima Oliveira	060990-X	UGP / CFM	MEMBRO - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 • Nº 31

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 96/2021

Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
58/2021	PEDRO II	UNID. ESC. TOMAZ CAFÉ, UNID. ESC. MANOEL NOGUEIRA LIMA, UNID. ESC. JOÃO BENÍCIO e UNID. ESC. CIPRIANO LEITE	CESSAR PORT. 2869/17 DE DIRETOR(A)	EFIGÊNIA ELVIRA RODRIGUES LEITE	074.589-8
72/2021	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	UNID. ESC. CORONEL JOSÉ NOGUEIRA	CESSAR PORT. 260/20 DE COORD. PEDAG.	ALINE OLIVEIRA GOMES	202.330-0
73/2021	BARREIRAS DO PIAUÍ	UNID. ESC. JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. 0270/19 DE COORD. PEDAG.	NATANAEL HONORATO PEREIRA	293.365-9
74/2021	BURITI DOS LOPES	CEJA LEONIDAS MELO	CESSAR PORT. 1030/19 DE DIRETOR(A)	LEILIANY CARVALHO VAL	278.829-2
75/2021	ELISEU MARTINS	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ELIZEU MARTINS	CESSAR PORT. 0436/19 DE DIRETOR(A)	MARIA FRANCISCA BRASILEIRA COSTA BARBOSA DE LIMA	898.511.883-87
77/2021	PIRIPIRI	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1050/19 DESUPERVISOR(A) DA SURVE	VALDENE MARIA DE SOUSA TERTULIANO	077.505-3
78/2021	LUÍS CORREIA	UNID. ESC. RICARDO AUGUSTO VELOSO	CESSAR PORT. 2352/17 DE DIRETOR(A)	SAMUEL DO NASCIMENTO COSTA	208.256-0

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
58/2021	PEDRO II	UNID. ESC. TOMAZ CAFÉ, UNID. ESC. MANOEL NOGUEIRA LIMA, UNID. ESC. JOÃO BENÍCIO e UNID. ESC. CIPRIANO LEITE	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA AURI DOS SANTOS SOARES	260.643-7
71/2021	TERESINA	UNID. ESC. CAMPESTRE NORTE – 20ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	CELINA NUNES FERREIRA	109.254-5
74/2021	BURITI DOS LOPES	CEJA LEONIDAS MELO	DESIGNAR DIRETOR(A)	CÉLIA MARIA DE SOUSA SANTOS	199.921-4
75/2021	ELISEU MARTINS	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ELIZEU MARTINS	DESIGNAR DIRETOR(A)	OSVANDO BARBOSA DE LIMA	006.031.863-51
77/2021	PIRIPIRI	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DA SURVE	ISABEL MARIA DE SOUZA CASTRO	341.734.043-87
93/2021	TERESINA	4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0644/19 E DESIGNAR CHEFE DE APOIO	FIDELKAYRO ALEXANDRE DA SILVA	037.716.423-29

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ERRATA

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à PORTARIA/GSJ/Nº 05-B/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 08/12/2021, que revoga a Portaria/GSJ/Nº 104, publicada no DOE Nº 45, de 09 de março de 2020, designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e designa, ainda, servidores para exercerem a função de membro da Comissão de Recebimento de Material de Contrato.

ONDE SE LÊ: Contrato administrativo nº 01/2020/CPL/SEJUS;

LEIA-SE: Contrato administrativo nº 02/2020/CPL/SEJUS.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SDE

ERRATA DA PORTARIA 002/2021-GAB

Nº DA PUBLICAÇÃO: nº 013, fl. 24, de 20 de janeiro de 2021, referente a Portaria nº 002/2021. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico SDE, vem RETIFICAR a publicação da portaria 002/2021

ONDE SE LÊ:
Matrícula 327308-3

LEIA-SE:
Matrícula 339147-7

Teresina – PI, 12 de fevereiro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB nº 106/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover a servidora **Micheline Ferreira Barroso de Moura**, Médica, Matrícula nº 212821-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 246



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 15/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de abastecimento de água, executados pela empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.**, CNPJ Nº 27.157.474/001-06, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2021, com vigência para o exercício de 2021 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 16/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de fornecimento de energia, executados pela empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA – EQUATORIAL ENERGIA**, CNPJ Nº 06.840.748/0001-89, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2021, com vigência para o exercício de 2021 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 18/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do **contrato Nº 66/2020**, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO- CONTRATANTE) e a empresa **CLARO S/A (CONTRATADA)**, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, relativo a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacional e internacional; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacional e internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º- A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2021, com vigência para o exercício de 2021 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

Of. 080



Portaria Nº 24, de 09 de fevereiro de 2021

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos V e VI, da Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo artigo 20, inciso IX da Lei Complementar Nº 59, de 30 de novembro de 2005, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os relatos e documentos constantes do Processo SEI nº00303.000234/2021-85

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública de 4ª Categoria, Dra. Luciana Moreira Ramos de Araújo – Matrícula Funcional nº 158428-6, a Defensora Pública de 4ª Categoria, Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa - Matrícula funcional nº 193155-5 e o Assessor Técnico II, Eduardo Oliveira Castro – Matrícula Funcional nº 321660-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, **conforme Processo SEI nº 00303.000140/2021-14**, em face do Defensor Público, Matrícula nº 299182-9, consubstanciadas na inobservância de norma regulamentar - Ato Normativo Nº 05 da Defensoria Pública Geral, de 10 de outubro de 2019, publicado no DOE nº 195, de 14/10/2019 e Recomendação Específica CGDPE/PI Nº 17/2020 -, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.2º A Comissão de Sindicância Acusatória terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos (1138865) e (1151567).

Art.4º Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Defensoria Pública.

ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA
CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG Nº 046/2021

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 047/2021

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **REGINALDO CORREIA MOREIRA** para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 048/2021

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA** para atuar em regime de substituição junto à 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 049/2021

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL** para atuar em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 050/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 051/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA** para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública da Fazenda da Capital, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 052/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para atuar em regime de acumulação junto à 3ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 053/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 054/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES MELO** para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.



PORTARIA GDPG Nº 055/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA** para atuar **em regime de acumulação junto à 6ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 056/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANADO LAGO NETO** para atuar **em regime de acumulação junto à 7ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 057/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para atuar **em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria**

Pública Itinerante, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 058/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO SOUSA** para atuar **em regime de acumulação junto à 9ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 22.02.2021 a 22.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 059/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar **em regime de acumulação junto à 10ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.



PORTARIA GDPG Nº 060/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 005/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Luzilândia, pelo período de 15.02.2021 a 15.05.2021, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 061/2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública de Altos, Dra. Ana Carolina de Freitas Tapety Machado, está lotada provisoriamente na 4ª Defensoria Pública do Juri da Capital, desde o dia 30 de outubro de 2019, conforme Portaria GDPG nº 1.081/2019;

CONSIDERANDO que a Portaria GDPG nº 020/2021 informou equivocadamente que a Defensora Pública Dra. Ana Carolina de Freitas Tapety Machado estaria de licença médica;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria GDPG nº 020/2021;

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES**, titular da 2ª Defensoria Pública de Altos-PI, para atuar junto à 1ª Defensoria Pública de Altos-PI, em regime de substituição, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, com efeitos retroativos a 18.01.2021, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, em exercício.

Of. 044



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 08/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Sara Maria Araújo Melo**, que atua em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de 26/01/2021 a 04/02/2021, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2019, nos termos da Portaria Nº 167/2020 - DNE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 20 de Janeiro de 2021.

PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 10/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de alteração da segunda etapa das férias constante no Processo Administrativo Nº 00047/2021.

RESOLVE

ALTERAR a 2ª etapa do período de férias regulamentares da Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 62/2020, datada de 17 de Agosto de 2020, referente ao exercício aquisitivo de 2019, para o período de 10/03/2021 a 19/03/2021, mantendo as demais disposições.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 10 de Fevereiro de 2021.

SHEILADE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 11/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o período de férias concedido a Defensora Pública, Dra. Andrea Melo de Carvalho, através da PORTARIA GDUC Nº 10/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Andrea Melo de Carvalho**, que atua junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **10/03/2021 a 19/03/2021**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 11 de Fevereiro de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 12/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. MARCELO MOITA PIEROT**, que atua junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de **22/02/2021 a 03/03/2021**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 12 de Fevereiro de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI
Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

PORTARIA Nº. 016/2021 - GDG - DETRAN/PI

“CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, LEONARDO DE SOUSA VISTORIA LEGAL EIRELI”

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.082.002737/2020 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 18/01/2021 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à **LEONARDO DE SOUSA VISTORIA LEGAL EIRELI – VISTORIA LEGAL**, CNPJ nº **32.097.088/0001-06**, localizada na Av. Miguel Rosa, nº 6771, Macaúba, Teresina-PI, CEP 64.016-010, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 – SEDE DA ECV - Av. Miguel Rosa, nº 6771, Macaúba, Teresina-PI, CEP 64.016-010;
- 2 – 21ª CIRETRAN – Av. Francisco Raulino, 448, Centro, Altos-PI, CEP. 64.000-290;
- 3 – 2ª CIRETRAN – Av. Santo Antonio, 1525, São Luis, Campo Maior-PI, CEP. 64.290-000;
- 4 – 24ª CIRETRAN – Rua Aguielo Sampaio, S/N, Centro, União-PI, CEP. 64.120-000;
- 5 – 23ª CIRETRAN – Rua Governador Lucídio Portela, 939, Centro, José de Freitas-PI, CEP. 64.110-000;
- 6 – 27ª CIRETRAN – Rua Domingos Mourão, S/N, Centro, Pedro II-PI, CEP. 64.255-000;

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração autorizada neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI



PORTARIANº. 017/2021 - GDG - DETRAN/PI

“CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, LEONARDO DE SOUSA VISTORIA LEGAL EIRELI – VISTORIA LEGAL”

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.082.002738/2020 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 18/01/2021 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à **LEONARDO DE SOUSA VISTORIA LEGAL EIRELI - VISTORIA LEGAL, CNPJ nº 32.097.088/0003-60**, localizada na Rua Major Ulisses Pereira da Silva, nº 6520, Brasilar, Teresina-PI, CEP 64.035-370, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 – FILIAL DA ECV - Rua Major Ulisses Pereira da Silva, nº 6520, Brasilar, Teresina-PI, CEP 64.035-370;
- 2 – 21ª CIRETRAN – Av. Francisco Raulino, 448, Centro, Altos-PI, CEP. 64.000-290;
- 3 – 2ª CIRETRAN – Av. Santo Antonio, 1525, São Luis, Campo Maior-PI, CEP. 64.290-000;
- 4 – 24ª CIRETRAN – Rua Aguielo Sampaio, S/N, Centro, União-PI, CEP. 64.120-000;
- 5 – 23ª CIRETRAN – Rua Governador Lucídio Portela, 939, Centro, José de Freitas-PI, CEP. 64.110-000;
- 6 – 27ª CIRETRAN – Rua Domingos Mourão, S/N, Centro, Pedro II-PI, CEP. 64.255-000;

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIANº. 018/2021 - GDG - DETRAN/PI

“CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, LEONARDO DE SOUSA VISTORIA LEGAL EIRELI – VISTORIA LEGAL”

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.082.002733/2020 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 21/01/2021 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à **LEONARDO DE SOUSA VISTORIA LEGAL EIRELI - VISTORIA LEGAL, CNPJ nº 32.097.088/0002-89**, localizada na Av. Armando Cajuba, 435, Campos, Parnaíba-PI, CEP 64.215-010, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 – FILIAL DA ECV - Av. Armando Cajuba, 435, Campos, Parnaíba-PI, CEP 64.215-010;
- 2 – 22ª CIRETRAN – Rua Walter Epindole, S/N, Centro, Piracuruca-PI, CEP 64.240-000;
- 3 – 35ª CIRETRAN – Rua Areolino de Abreu, S/N, Centro, Cocal-PI, CEP 64.235-000;
- 4 – 5ª CIRETRAN – Rua Antonio laves, 1.175, Centro, Piripiri-PI, CEP. 64.260-000;
- 5 – 18ª CIRETRAN – Rua Vereador Cândido Lopes, S/N, Centro, Luzilândia-PI, CEP. 64.160-000;
- 6 – 16ª CIRETRAN – Rua General Taumaturgo de Azevedo, S/N, Centro, Barras-PI, CEP. 64.100-000;
- 7 – 13ª CIRETRAN – Av. Ministro Petrônio Portela, 1208, Centro, Esperantina-PI, CEP. 64.180-000.

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

**PORTARIANº. 019/2021 -GDG-DETRAN/PI****“CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, D & F SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.082.002373/2020 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 22/12/2021 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à **D & F SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA, CNPJ nº 09.452.886/0001-89**, localizada na Av. dos Expedicionários, nº 205, Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, CEP 64.045-605, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relação, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 – SEDE DA ECV - Av. dos Expedicionários, nº 205, Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, CEP 64.045-605;
- 2 – 21ª CIRETRAN – Av. Francisco Raulino, 448, Centro, Altos-PI, CEP. 64.000-290;
- 3 – 2ª CIRETRAN – Av. Santo Antonio, 1525, São Luis, Campo Maior-PI, CEP. 64.290-000;
- 4 – 24ª CIRETRAN – Rua Aguielo Sampaio, S/N, Centro, União-PI, CEP. 64.120-000;
- 5 – 23ª CIRETRAN – Rua Governador Lucídio Portela, 939, José de Freitas-PI, CEP. 64.110-000;
- 6 – 27ª CIRETRAN – Rua Domingos Mourão, S/N, Centro, Pedro II-PI, CEP. 64.255-000;
- 7 – 15ª CIRETRAN – Av. Adalberto Santana, S/N, Centro, Água Branca-PI, CEP. 64.460-000;
- 8 – 26ª CIRETRAN – Rua Av. Afrânio Filho, S/N, Escalvado, Amarante-PI, CEP. 64.400-000;
- 9 – 38ª CIRETRAN – Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro - IAPEPI, Castelo do Piauí-PI, CEP. 64.325-000;
- 10 – 28ª CIRETRAN – Praça Severiano Nunes, 73B, Centro, Regeneração, CEP. 64.490-000;
- 11 – 6ª CIRETRAN – Rua Arlindo Nogueira, S/N, Centro, Valença-PI, CEP. 64.820-000;
- 12 – 36ª CIRETRAN – Rua Antonio de Deus, 320, Centro, Inhumas-PI, CEP. 64.820-000;
- 13 – 32ª CIRETRAN – Rua Petrônio Portela, 63, Centro, Barro Duro-PI, CEP. 64.455-000;
- 14 – 25ª CIRETRAN – Av. Cel Benedito Leal, 51, Centro, Elesbão Veloso-PI, CEP. 64.325-000;
- 15 – 7ª CIRETRAN – Av. Cândido Aleixo, S/N, Oeiras Nova, Oeiras-PI, CEP. 64.500-000;
- 16 – 9ª CIRETRAN – Av. Tiradentes, 474, São Pedro (BR.135), Bom Jesus-PI, CEP. 64.900-000;
- 17 – 17ª CIRETRAN – Av. Getúlio Vargas, 474, Centro, Canto do Buriti-PI, CEP. 64.890-000;
- 18 – 41ª CIRETRAN – Rua Coronel Antônio Alencar, 54, Centro, Curimatá-PI, CEP. 64.700-000;

19 – 10ª CIRETRAN – Quadra 14, Setor Oeste, Nova Corrente, Corrente-PI, CEP. 64.980-000;

20 – 31ª CIRETRAN – Travessia Marcos Gomes, 184, Centro, Itaueira-PI, CEP. 64.820-000.

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relação autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIANº. 020/2021 -GDG-DETRAN/PI**“CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, RN VISTORIA VEICULAR LTDA”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.082.002720/2020 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 08/02/2021 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à **RN VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 31.947.135/0001-92**, localizada na Av. Professor Valter Alencar, nº 2131, Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64.017-425, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relação, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 – SEDE DA ECV - Av. Professor Valter Alencar, nº 2131, Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64.017-425;



2 – 21ª CIRETRAN – Av. Francisco Raulino, 448, Centro, Altos-PI, CEP. 64.000-290;
3 – 2ª CIRETRAN – Av. Santo Antonio, 1525, São Luis, Campo Maio-PI, CEP. 64.290-000;
4 – 24ª CIRETRAN – Rua Aguielo Sampaio, S/N, Centro, União-PI, CEP. 64.120-000;
5 – 23ª CIRETRAN – Rua Governador Lucídio Portela, 939, José de Freitas-PI, CEP. 64.110-000;
6 – 27ª CIRETRAN – Rua Domingos Mourão, S/N, Centro, Pedro II-PI, CEP. 64.255-000;
7 – 15ª CIRETRAN – Av. Adalberto Santana, S/N, Centro, Água Branca-PI, CEP. 64.460-000;
8 – 26ª CIRETRAN – Rua Av. Afrânio Filho, S/N, Escalvado, Amarante-PI, CEP. 64.400-000;
9 – 38ª CIRETRAN – Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro - IAPEPI, Castelo do Piauí-PI, CEP. 64.325-000;
10 – 28ª CIRETRAN – Praça Severiano Nunes, 73B, Centro, Regeneração, CEP. 64.490-000;
11 – 6ª CIRETRAN – Rua Arlindo Nogueira, S/N, Centro, Valença-PI, CEP. 64.820-000;
12 – 36ª CIRETRAN – Rua Antonio de Deus, 320, Centro, Inhumá-PI, CEP. 64.820-000;
13 – 32ª CIRETRAN – Rua Petrônio Portela, 63, Centro, Barro Duro-PI, CEP. 64.455-000;
14 – 25ª CIRETRAN – Av. Cel Benedito Leal, 51, Centro, Elesbão Veloso-PI, CEP. 64.325-000;
15 – 7ª CIRETRAN – Av. Cândido Aleixo, S/N, Oeiras Nova, Oeiras-PI, CEP. 64.500-000;
16 – 9ª CIRETRAN – Av. Tiradentes, 474, São Pedro (BR.135), Bom Jesus-PI, CEP. 64.900-000;
17 – 17ª CIRETRAN – Av. Getúlio Vargas, 474, Centro, Canto do Buriti-PI, CEP. 64.890-000;
18 – 41ª CIRETRAN – Rua Coronel Antônio Alencar, 54, Centro, Curimatá-PI, CEP. 64.700-000;
19 – 10ª CIRETRAN – Quadra 14, Setor Oeste, Nova Corrente, Corrente-PI, CEP. 64.980-000;
20 – 31ª CIRETRAN – Travessia Marcos Gomes, 184, Centro, Itaueira-PI, CEP. 64.820-000.

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no cáput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacação autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI N°s 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN_PI
Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria Normativa nº 10/2021/PC-PI

Regulamenta o inventário das Unidades Policiais por conta de remoção ou licença da Autoridade Policial.

O Del. LUCCKEIKO LEAL PARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, entre eles o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento contínuo e eficiente das Unidades Policiais;

CONSIDERANDO um maior controle administrativo da lotação dos bens patrimoniais, dos recursos humanos e procedimentos em tramitação em cada Unidade Policial.

RESOLVE:

Art. 1º. A Autoridade Policial, quando de sua remoção ou afastamento por mais de 60 (sessenta) dias em virtude de licença, deverá elaborar relatório circunstanciado sobre os serviços e a situação administrativa da Unidade Policial que será transmitida, observando-se:

- Termo de transmissão para a Autoridade Policial nomeada para a Unidade Policial;
- Relação de servidores lotados na Unidade Policial;
- Relação do acervo patrimonial, indicando os objetos de cada cômodo da Unidade Policial, bem como seu estado de conservação;
- Relação de armas, coletes e veículos da Unidade Policial;
- Relação dos automóveis e motocicletas apreendidas na Unidade Policial;
- Relação de procedimentos policiais em tramitação e de objetos, numerários e armas a ele vinculados;
- Relação de drogas apreendidas na Unidade Policial.

Art. 2º. O referido relatório deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, via SEI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do afastamento da Autoridade Policial.

Art. 3º. Modelo sugestivo do relatório circunstanciado tratado nos artigos anteriores encontra-se em anexo a esta Portaria.

Art. 4º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 05 de fevereiro de 2021.

LUCCKEIKOLEALPARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Portaria nº 2/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde do Delegado Dyego Pascoal de Sousa Carvalho, titular da Delegacia Regional de Água Branca.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **OTONY NOGUEIRA NETO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 272256-9, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Branca-PI, respondendo pelas circunscrições de AGUA BRANCA/PI***, Hugo Napoleão/PI, Olho D'Água do Piauí, Lagoinha do Piauí, São Pedro do Piauí*, Agricolândia, São Gonçalo do Piauí* e Santo Antônio dos Milagres, pelo período de 04.01.2021 a 08.01.2021, sem prejuízo de sua lotação atual.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de janeiro de 2021

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 16/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício s/nº, da lavra do Delegado Titular do 6º Distrito Policial em Teresina/PI, datado de 07/01/2021;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELO DOS SANTOS SILVA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 1083465, oriundo do 6º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **CENTRAL DE FLAGRANTES FÉLIX DIAS**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de janeiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 36/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que a servidora **EDENILZA RODRIGUES VIANA**, Delegada de Polícia titular da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA - gozará férias do dia 25/01/2021 ao dia 15/02/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARCELA SAMPAIO LIRA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194580-7, lotada no 11º Distrito Policial, em Teresina-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, de 25/01/2021 a 15/02/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 37/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **HELENITA CARVALHO SANTOS**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 086.659-8, lotada na 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, em Piripiri-PI, para exercer suas funções junto ao **NUCLEO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**, em Piripiri-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Portaria nº 39/2021/PC-PI

O **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

CONSIDERANDO o pedido de férias constante no processo SEI nº 00019.000486/2021-10, no qual o servidor Daniela Araújo Alves, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº 299061-0, CPF nº 978.257.433-34, solicita 20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 01.02.2021.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor **MAYCON JESUS SILVA BRAGA**, Delegado de Polícia Civil 1ª Classe, Matrícula nº 245973-6, oriundo da Delegacia Regional de Valença-PI, para responder **temporariamente e cumulativamente** pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Inhuma-PI, respondendo pelas circunscrições de Inhuma*, Pimenteiras/PI*, *Ipiranga do Piauí, pelo período de 01.02.2021 a 20.02.2021, ou até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de janeiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 45/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ADILANA GOMES SOARES**, Perita Criminal de Polícia Civil, matrícula nº 271269-5, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de janeiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 46/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JULIETA CASTELO BRANCO ISMAEL**, Perita Criminal de Polícia Civil, matrícula nº 286789-3, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de janeiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 47/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANA PATRICIA MOURA RUFINO LEAL**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 299065-2, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de janeiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Portaria nº 48/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JÔNATAS FELIX BRASIL**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 299058-0, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de janeiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 49/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO CELIO CAMPOS GONÇALVES BENICIO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 299047-4, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de janeiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 52/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DENILSON SABOIA PAZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **311.251-9**, lotado no 11º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **13º DISTRITO POLICIAL**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até 28/02/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 53/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EMIR MAIA MARTINS NETO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **108.608-1**, oriundo da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em Teresina-PI, junto à **Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente-DPMA**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, onde deverá exercer a titularidade, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Fevereiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Portaria nº 54/2021/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCIS EDUARDO BRANQUINHO DE ALMEIDA LIRA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **130.097-X**, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil, em Teresina-PI, para exercer suas funções como **Delegado Adjunto** junto ao **12º DISTRITO POLICIAL**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 56/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada em favor do impetrante WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO no Processo nº 0750193-68.2021.8.18.0000, com o seguinte teor: "*Ante o exposto, defiro o pedido liminar formulado nos autos, ao tempo em que determino às autoridades coatoras competentes que garantam ao impetrante a sua convocação, nomeação e posse para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí em ordem de preferência aos candidatos que estejam em posição inferior no mesmo certame, como também em preferência aos que tenham sido aprovados em certames posteriores*".

CONSIDERANDO a nomeação de WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO, publicada no D.O.E. nº 015, do dia 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Posse de WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO assinado no dia 01 de fevereiro de 2021 pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, Cel. Rubens da Silva Pereira;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2014, que regeu o concurso público em que WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO foi aprovado na condição *sub judice*;

CONSIDERANDO que a decisão judicial estabeleceu que WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO tem preferência na convocação, nomeação e posse, em relação aos candidatos de concursos públicos posteriores, foi possibilitado a ele a escolha de sua lotação com base nas vagas disponibilizadas para preenchimento por concurso público, tendo o servidor optado pela lotação no Município de Piracuruca-PI;

RESOLVE

Art. 1º LOTAR o servidor **WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO**, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 788.834.313-91, junto à Delegacia de Piracuruca-PI, onde deverá exercer a titularidade até ulterior deliberação;

Art. 2º Encaminhe-se esta portaria, bem como os demais documentos relacionados, à Procuradoria Geral do Estado, para manifestação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Fevereiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 58/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **KLISSMANN RAMALHO MOURA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **3112837**, lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, em Teresina-PI, para exercer suas funções **junto ao 8º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Fevereiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Portaria nº 59/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **NATAN SERVIO FERREIRA FILHO, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº **286.835-X**, lotado na DECCOTERC, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 60/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 299/2020, oriundo da Delegacia de Combate à Corrupção (DECCOR), processo SEI nº 00019.002312/2020-19, que solicita o reforço de policiais civis, em razão da grande demanda de trabalhos e da especialidade das matérias envolvidas; bem como renovação da Portaria nº 362-GDG/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO** de Polícia Civil, Matrícula nº **2722895**, lotado na Delegacia de Batalha -PI, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - DECCOR-LD**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, no período de 03/02/2021 até 28/02/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 61/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO BHERING**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 3156613, *lotado na Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes -PI*, está sob atestado médico.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANIELLA DINALI SILVA AGUIAR**, Delegada de Polícia Civil 1ª Classe, Matrícula nº 269968-X, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Cocal, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia de Buriti dos Lopes e demais localidades responsáveis**, do dia 01.02.2021 a 14.02.2021, até ulterior deliberação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de FEVEREIRO de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
Of. 1161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

Portaria N.º DGE/025/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I-Indicar para Tomador de Suprimento de Fundo, o servidor abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ISMAEL JOSÉ DA COSTA	005044-0	010.626.758-27

II- O Tomador deverá observar todas as disposições do Decreto Estadual nº 16.226/2015.

III- Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de publicação.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de Fevereiro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIANº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00313.000002/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANE ROCHA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 232.916-6, servidora do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, à disposição desta Controladoria, para exercer a função graficada de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAÍ-7, como Supervisor IV, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 984

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CECP



RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí – FECOP no ano de 2021.

O Conselho Estadual de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí, no uso de suas competências outorgada pela Lei Estadual 5.622/2006, pelo Decreto Governamental 17.989/2018, pelo seu Regimento Interno e por deliberação de seu Colegiado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10/02/2021 aprova o plano de aplicação 2021.

Considerando:

I - O inciso I do parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal Nº 4.320/1964 que determina que Acompanhem a Lei de Orçamento os quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II – O que estabelece no Artigo 3º da Lei Estadual Nº 5.622/2006 que o Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí- FECOP, será gerido pela Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, conforme o Plano de Aplicação, aprovado pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Piauí.

III – O Artigo 1º da Resolução de Nº 16/2018 deste Conselho que estabelece as normas de seleção e classificação dos projetos que podem ser financiados com recurso do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Estado do Piauí – FECOP.

IV – O Artigo 6º desta mesma Resolução que estabelece a suspensão do recebimento de novos projetos até o reestabelecimento de superávit mínimo do FECOP para que possam ser financiados os projetos aprovados pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí.

V – O Artigo 2º da Resolução Nº 18/2018 deste Conselho que estabelece que os projetos aprovados por este Colegiado poderão ser executados no exercício seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Combate à Pobreza do Estado Piauí – FECOP, para o ano de 2021, relativos a ações a serem executadas no ano em curso, observando-se a disponibilidade financeira de recursos.

Art. 2º - No caso da extinção de órgãos ou entidades com projetos aprovados pelo CONFECOP com ações continuadas em 2021, esses projetos passarão a ser desenvolvidos pelo novo órgão que incorporou as ações do extinto.

Art. 3º - Os projetos que constam do anexo único dessa Resolução e que não foram contemplados na totalidade dos recursos orçamentários, poderão ser suplementados mediante crédito adicionais conforme o que dispõe o § 1º do Art. 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Os projetos aprovados pelo CONFECOP no ano de 2020, não relacionados no anexo único desta Resolução, poderão ser contemplados, mediante excesso de arrecadação.

Art. 5º Os projetos aprovados pelo CONFECOP no exercício de 2021, também poderão ser contemplados mediante excesso de arrecadação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA DO ESTADO DO PIAUÍ - FECOP		
Secretaria de Estado da Justiça do Piauí – SEJUS		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR (RS)
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Manutenção de Presídios do Piauí, combustível e manutenção da frota	120	R\$ 37.284.631,85
TOTAL		37.284.631,85
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC		
FILTROS	120	R\$ 1.784.000,00
Construção de uma Barragem e Obras Complementares no Rio Palmeiras, Município de Cristalândia – PI	120	R\$ 5.188.956,47
Recuperação de Pequenos Barreiros/Açudes em Municípios do Estado do Piauí	120	R\$ 2.594.057,28
Construção de Cisternas em Municípios do Estado do Piauí.	120	R\$ 2.003.980,00
Aquisição e Instalação de Equipamentos de Poços Tubulares para Atender os Municípios do Estado do Piauí	120	R\$ 2.000.962,24
Construção de Uma Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Sobre o Riacho dos Macacos em Nazária-PI, Zona Rural.	120	R\$ 2.367.402,45
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Municípios do Estado do Piauí.	120	R\$ 3.556.994,57
Distribuição de Água Potável Provisoriamente Através da Operação Carro-Pipa nos Municípios do Semiárido	120	R\$ 2.219.199,01



Piauiense.		
Total		21.715.552,02
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR- SAF		
Aquisição de Sementes e Mudanças Para a Agricultura Familiar de Baixa Renda	120	RS 8.060.000,00
Subsídio de Energia	120	RS 18.657.158,88
Produção Agrícola –Garantia Safra	120	RS 5.110.302,00
Projeto de Cisternas Calçadão Para Moradores da Serra do Inácio.	120	RS 1.713.120,00
Implantação de Cisterna Calçadão de 52 Mil Litros para Agricultores Familiares de Baixa Renda.	120	RS 1.079.140,68
Biodigestores		RS 792.157,17
Fertimóvel	120	RS 608.849,00
Quintais Agroecológicos	120	RS 1.769.568,60
PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário)	120	RS 1.143.694,88
PVSA (Projeto Viva o Semi Arido)	120	RS 1.876.347,48
Aquisição de Alimentos – Leite – PAA-Leite	120	RS 742.560,00
Kit de Irrigação para a Produção e Diminuição da Pobreza	120	RS 50.035,70
Infraestrutura de Acesso para as Áreas de Produção Agropecuária	120	RS 4.408.300,12
Kit para a produção de Cajuína.	120	RS 52.992,00
Energia Fotovoltaica (Solar) para Irrigação	120	RS 11.514.190,00
Piscicultura em áreas de Assentamento	120	RS 217.279,16
Mulheres Empreende-Flores dos Cocais	120	RS 17.000,00
Total		RS 57.812.696,67
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS- SASC		
Cidadania Alimentar I	120	RS 6.617.940,00
Cidadania Alimentar II	120	RS 11.042.971,20
Despesa do CONFECOP	120	RS 791.535,20
Cofinanciamento dos Serviços Sócioassistenciais de Média e Alta Complexidade.	120	RS 6.000.000,00
SASC Integração	120	RS 2.285.580,00
Prestação de Serviços nas Unidades Assistenciais vinculadas à Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.	120	RS 9.920.774,50
Luz Popular	120	RS 6.000.000,00
Seleções de Projetos Assistenciais	120	RS 5.000.000,00
Escola de Conselho do Estado do Piauí	120	RS 2.411.281,22

Peixe na Mesa: A Proteína de Boa Qualidade	120	RS 1.996.587,60
Movimentos das mulheres (PMME)	120	RS 437.672,16
Fardamento para o Centro Educacional Masculino -CEM	120	RS 137.900,00
Caminhões da Cidadania	120	RS 5.969.769,72
Incentivo aos Piscicultores do Estado do Piauí.	120	RS 1.999.958,00
Higiene Para Uma Vida Saudável.	120	RS 1.699.018,00
Aquisição de Tanques-Rede para Estimular a Produção de Peixe no Estado do Piauí.	120	RS 1.680.900,00
Aquisição e Distribuição de Kits de Irrigação (gotejamento/microaspersão) para área se até 500m² em Municípios do Estado do Piauí.	120	RS 1.993.200,00
Galinha Poedeiras	120	RS1.934.000,00
Aplicando Tecnologia na Pequena Agricultura.	120	RS 1.920.000,00
Famílias Acolhedoras	120	RS 50.000,00
Aquisição e distribuição de alevinos e de ração para produção de peixe do estado do Piauí	120	RS 1.996.587,60
Cartão Social	120	RS17.309.967,20
TOTAL		RS 89.195.642,40
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI		
Universidade Aberta do Piauí 1º Etapa	120	RS 2.685.468,40
Universidade Aberta do Piauí 2º Etapa	120	RS 2.272.508,40
Universidade Aberta do Piauí 3º Etapa	120	RS 2.136.713,69
Projeto Auxílio Pecuniário de Alimentação	120	RS 5.001.600,00
Total		RS 12.096.290,49
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ – FAPEPI		
Universidade Aberta do Piauí 1º Etapa	120	RS 2.905.696,52
Universidade Aberta do Piauí 2º Etapa	120	RS 3.017.155,56
Universidade Aberta do Piauí 3º Etapa	120	RS 4.854.163,31
TOTAL		RS 10.777.015,39
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – PM-PI		
Aquisição de Combustível e Manutenção da Frota de Veículos	120	RS 26.000.000,00
Total		RS 26.000.000,00
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS – CENDROGAS		
CENDROGAS- Parceria com Organizações da Sociedade Civil no Enfrentamento às Drogas.	120	RS 12.876.000,00
Total		RS 12.876.000,00



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP-PI		
Aquisição de Combustível e Manutenção da Frota de Veículos	120	RS 10.951.050,00
Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	120	RS 6.753.288,00
Mirim Cidadão	120	RS 921.490,12
Total		RS 18.625.828,12
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO		
Projeto de Caju Irrigado no Assentamento Feveira do Horário	120	RS 606.591,13
Projeto Comunidade Machado	120	RS 817.808,68
Projeto Comunidade Caburé	120	RS 344.116,45
Projeto Básico Para Perfuração e Instalação de Poço Tubular	120	RS 246.602,22
TOTAL		RS 2.015.118,48
TOTAIS DOS PROJETOS		RS 288.398.775,42

Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente/CONFECOP
OF.116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 3/2021

PROCESSO Nº 00009.006987/2020-48
Comissão de Sindicância Puniva – Relatório Conclusivo
PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 89/2020

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188, da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Puniva (ID 1108023), instaurada através da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 89/2020 (ID 0958278) de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 236 (ID 0983570), de 15 de dezembro de 2020, e prorrogada pela PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 3/2021 (ID 1028434), de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 009 (ID 1061783), de 14 de janeiro de 2021, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme inciso II, do §4º, todos do art. 164, da LC Nº 13/94, após o exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: seguindo o Parecer da Comissão de Sindicância, emido através do Relatório SEFAZ-PI/GASEC/CORREFAZ (ID 1108023), que sugere a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito ao servidor terceirizado JOÃO CLARO DE SOUSA NETO, Mat. 370533, por infringir os incisos I e III do art. 137, nos termos do que preceitua o art. 150, todos da Lei Complementar Nº 13/94, acato a supracitada sugestão e determino o envio imediato da presente decisão à empresa Mutual, para que seja tomada as devidas providências.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 09 de fevereiro de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0101/2021 PIAUIPREV, TERESINA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processos nº 2019.07.2670P, 2019.07.2671P.

RESOLVE

1. ANULAR portaria nº 300/2020 de 19/02/2020, publicada no DOE nº 48 em 12/03/2020 para incluir o recálculo do valor por acúmulo de benefício de aposentadoria da requerente.

2. CONCEDER benefício de **PENSAO POR MORTE**, conforme art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 6º-A, EC 41/03, art. 3º da EC 47/05, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **PERICLES FREITAS AVELINO**, outrora ocupante do cargo **MEDICO**, padrão E, classe III, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0185256**, portador do CPF nº: **043.580.073-68**, falecido em **13/11/2019**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	Art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004 c/c Lei nº 6.933/2016	16.018,87					
.GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 65 da Lei Complementar nº. 13/1994	53,04					
TOTAL		16.071,91					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7º, da CF							
(16.071,91 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 13002,17							
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BERNADETE FREIRE DE CARVALHO AVELINO	20/10/1955	Cônjuge	099.952.003-25	13/11/2019	VITALÍCIO	100,00	13002,17

2. RECALCULAR O BENEFÍCIO de Aposentadoria por Tempo de Contribuição 100.3472/13, conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pela dependente BERNADETE FREIRE DE CARVALHO AVELINO, matrícula nº, CPF nº 099.952.003-25, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, do quadro de inativos da FUESPI-FUNDAÇÃO U.E.DO PIAUÍ, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.733,48 (dois mil reais setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
TIPO DE BENEFÍCIO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
VALOR DO		8.524,84
TOTAL		
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.045,00	1.045,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.045,00	627,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.045,00	418,00
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	1.045,00	209,00
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)	4.344,84	434,48
Valor do Benefício para o Rateio	-	2.733,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 644



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020/2021 – GAB/SEADPREV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – SSP, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços Nº 05/2020 e 06/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SSP, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição eventual e futura de coletes balísticos, nível III-A, especificados no Termo de Referência. **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo aquisição de material esportivo, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 05/2020 e 06/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 – SSP, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição eventual e futura de coletes balísticos, nível III-A, especificados no Termo de Referência.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: *aquisição eventual e futura de coletes balísticos, nível III-A*, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

- Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;
- No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

Of. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 97/2021

Teresina(PI), 12 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 004/2021 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - CNPJ 33.641.663/0001-44, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO de prestação de serviços técnicos especializados de apoio os gestores da Secretaria Estadual da Educação na definição, estruturação, implementação, gestão processual, orçamentária e financeira, monitoramento da execução, diagnóstico inicial e monitoramento da aprendizagem dos jovens e adultos beneficiários do Projeto de Redução do Analfabetismo do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA	GESTORA	0084563-9	515.111.183-34
RAIMUNDO FRANCISCO SOBRINHO	FISCAL	0071109-8	240.584.083-91
PEDRO HENRIQUE ALENCAR REBELO LIMA	FISCAL	0800220-4	034.850.763-17
ALLAN KARDEC NUNES OLIVEIRA	FISCAL	0013954-7	590.116.883-68
FRANCISCA FELICIA DE LIMA	SUPLENTE	233724-0	453.809.963-53

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de fevereiro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 334502-2, **FABRÍCIO ALENCAR CAVALEIRO** matrícula nº 339518-9 e **DURVAL GOMES DE OLIVEIRA** matrícula nº 339592-8, como membros da comissão de recebimento dos bens constante do contrato 065/2020 convênio 880736/18 – Ministério da Cidadania - MC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar – SAF

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO SEI Nº 00030.000016/2020-17

Parte superior do formulário

Portaria SEI/DETRAN-PI Nº 1, de 27 de novembro de 2020

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor CHARLES HENRIQUE CARVALHO LEITE, CPF Nº 183.361.163-20, para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos resultantes da Dispensa Nº 16/20, em atendimento a orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí-CGE, por meio do Parecer Nº 1695/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Portaria SEI/DETRAN-PI Nº 4, de 15 de fevereiro de 2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor CHARLES HENRIQUE CARVALHO LEITE, CPF Nº 183.361.163-20, para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos abaixo relacionados, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

Item	Contrato	Objeto	Contratado	CNPJ
1	003/2016	Locação de mão de obra, com 163 postos de serviço.	SERVFAZ Serviços de mão de obra LTDA	10.013.974/0001-63
2	023/2016	Locação de mão de obra, com 119 postos de serviço.	SERVFAZ Serviços de mão de obra LTDA	10.013.974/0001-63
3	049/2016	Prestação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial armada e desarmada e circulação de pessoas, sendo 47 postos.	CET-SEG Segurança Armada LTDA	08.644.690/0001-23
4	001/2021	Locação de mão de obra, com 36 postos de serviço.	BELAZARTE Serviços de Consultoria LTDA	07.204.255/0001-15
5	002/2021	Locação de mão de obra, com 152 postos de serviço.	SERVFAZ Serviços de mão de obra LTDA	10.013.974/0001-63

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral
Of. 73



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 022/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00002.004584/2021-13, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da **Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC**.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência à **Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando Registro de Preços Setorial, para aquisição de Kits de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Ofício nº 088/2021 - GAB, conforme solicitado no Processo SEI nº 00002.004584/2021-13.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a **Registro de Preços Setorial** com vista realização do objeto descrito no processo em epígrafe, qual seja, **aquisição de Kits de Abastecimento de Água**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC** a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação aos pareceres da Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE que constam em anexo no processo em epígrafe.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ- SEADPREV

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

PORTARIA Nº 004/2021-GAB/FEPISERH

Nomeia os membros da Comissão de Sindicância da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ, Pablo Dantas de Moura Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017 e a Lei Complementar nº 13 de 3/1/1994, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Sindicância da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, os seguintes membros.

I - JOÃO ANGELINE DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 007.283.003-46 - Cargo: Assessor Técnico do Gabinete - Diretor-Presidente;

II - AMÉLIA LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ, CPF nº 577.886.423-04 - Cargo: Assessora Jurídica - Substituta do Presidente;

III - RENATA ÉRICA PEREIRA TEIXEIRA, CPF nº 050.878.243-07 - Cargo: Assessora Jurídica - Membro;

IV - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, CPF nº 048.672.713-06 - Cargo: Coordenadora - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir dessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, em 9 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente da FEPISERH

Of. 59



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 148/2021

Teresina(PI), 12 de fevereiro de 2021

Designa equipe para realização de pregão eletrônico do processo SEI 00011.008628/2020-86.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a equipe para realizar especificamente o pregão eletrônico previsto no processo SEI 00011.008628/2020-86, que tem por objeto aquisição de água mineral para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Pregoeiro - Amaurilio Xavier Barbosa Vieira - CPF: 010.062.353- 02 - Matrícula n. 0818618-9

Apoio - Erick Barreto da Silva - CPF: 019.512.144- 98 - Matrícula n. 8003276

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 46

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 153/2021

Teresina(PI), 12 de fevereiro de 2021

Designa equipe para realização de pregão eletrônico do processo SEI 00011.008639/2020-66.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a equipe para realizar especificamente o pregão eletrônico previsto no processo SEI 00011.008639/2020-66, que tem por objeto a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação fornecimento, implantação, integração e manutenção em regime "turnkey" de solução de DATA CENTER PRÉ FABRICADO - OUTDOOR – DCPFO.

Pregoeiro - Amaurilio Xavier Barbosa Vieira - CPF: 010.062.353- 02 - Matrícula n. 0818618-9

Apoio - Erick Barreto da Silva - CPF: 019.512.144- 98 - Matrícula n. 8003276

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 47

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 008/2020	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Batalha - PI
CNPJ do Cooperado	06.553.903/0001-86
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para a construção de 08 (oito) Sistemas de Abastecimento d'água nas localidades Anajás, Baixão, Descoberta, Imbiribas, Lages, Xique-Xique, Puba e Deserto, todas na zona rural do município de Batalha-PI.
Prazo de Vigência	Será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de execução de 08 (oito) Sistemas de Abastecimento D'água.
Data de Assinatura	15/07/2020
Signatários	Pela Cooperante: Herbert Buenos Aires de Carvalho Pela Cooperada: João Messias Freitas Melo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 09/2020	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Alto Longá - PI
CNPJ do Cooperado	06.554.323/0001-03
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de 03 (três) passagens molhadas nas localidades Retiro Velho, Ninho da Ema e Invejada do Franklin, na zona rural do município Alto Longá-PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de 03 (três) Passagens Molhadas.
Data de Assinatura	14/07/2020
Signatários	Pela Cooperante: Herbert Buenos Aires de Carvalho Pela Cooperada: Henrique Cesar Saraiva Area Leão Costa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 011/2020	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Itainópolis - PI
CNPJ do Cooperado	06.553.754/0001-55
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de 7.499,99 m² de Pavimentação em Paralelepípedo nos povoados Barroso, Barreiro, Serra Nova e Assentamento Serra Nova, na zona rural do município de Itainópolis-PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de 7.499,996m² de Pavimentação em Paralelepípedo.
Data de Assinatura	15/07/2020
Signatários	Pela Cooperante: Herbert Buenos Aires de Carvalho Pela Cooperada: Paulo Lopes Moreira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 012/2020	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Nazária - PI
CNPJ do Cooperado	10.560.403/0001-49
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para a execução de 5.959,80m² de Pavimentação em Paralelepípedo na zona rural do Município de Nazária-PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de 5.959,80M² de Pavimentação em Paralelepípedo.
Data de Assinatura	16/07/2020
Signatários	Pela Cooperante: Herbert Buenos Aires de Carvalho Pela Cooperada: Oswaldo Bonfim de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 27/2020	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Jardim do Mulato - PI
CNPJ do Cooperado	41.522.343/0001-01
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a construção de 7.854,60 m ² de Pavimentação Paralelepípedo na localidade Cocos, zona rural do município de Jardim do Mulato-PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de 7.854,60m ² de Pavimentação em Paralelepípedo.
Data de Assinatura	26/08/2020
Signatários	Pela Cooperante: Herbert Buenos Aires de Carvalho Pela Cooperada: Airton Jose da Costa Veloso

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/21 AO CONTRATO Nº 198/2020.

Referente à publicação do dia 01.10.2020, pág. 77.

PROCESSO: AA.900.1.023311/19.

I-DA ALTERAÇÃO

A CLAUSULA TERCEIRA – Do Preço, passará a ser da forma abaixo:

Situação do Contrato Original:

O valor total da contratação é de R\$ 1.598.387,99 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Situação do Após Apostilamento:

O valor total da contratação é de R\$ 1.595.556,05 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2019 relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, por mais **12 (doze) meses**, pelo período de 11/02/2021 a 11/02/2022, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, a redução do valor global do contrato e a alteração da fonte de recursos que dará suporte à despesa, conforme manifestação do fiscal do contrato e demais documentos e autorizações constantes dos autos.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

CONTRATADO: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: Período de 11/02/2021 a 11/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021	
Nº do processo SEI	00119.000325/2020-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000248
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 106.2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 06.226.439/0001-13
Resumo do objeto do contrato	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI - POV. SÍTIO ALEGRE (TRECHO III) - 603,00 M
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	05.02.2021
Valor global	R\$ 258.133,08 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208. / PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067 - OBRAS DE MOBILIDADE URBANA, AUTOR EMENDA: 7 - THEMISTOCLES FILHO, EMENDA PARLAMENTAR: 10022 - THEMISTOCLES FILHO, TERRITÓRIO: TD0 - ESTADO, CONTRATO 21000248 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESPERANTINA/PI, ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 100/116/117
Fonte de Recursos	100/116/117
Natureza da Despesa	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00050
Nº Nota Patrimonial	2021NP01089
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: GUSTAVO MACÉDO COSTA - CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 001/2021

Processo Administrativo nº

A.A.310.1.000611/20-08

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 001/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviço de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10,5km, no município de Teresina-PI, declarando habilitadas as empresas Antônio de Pádua Coelho Barbosa– EPP, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, AR Construtora Eireli, Luciano Gil Construções Eireli e Construtora Convita Ltda-ME e Inabilitada a Empresa Luciano Gil Construções Eireli, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2021.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 05/2021-SUPLI/ GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 14/2017-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA-CDL

C.N.P.J.: 06.510.499/0001-63

OBJETO: Prestação dos serviços que tem como finalidade incluir no seu banco de dados (registro de títulos ou dívidas não pagas), os clientes inadimplentes da AGESPISA, pessoas físicas e jurídicas, a fim de proceder a negativação de crédito desses clientes junto às instituições financeiras e ao comércio em geral. Está incluso, também nesse processo, o envio aos inadimplentes do comunicado de registro da inadimplência e outros documentos pertinentes, tudo com procedimento informatizado, inclusive a transferência dos dados cadastrais da AGESPISA para o da empresa contratada e vice-versa.
ADITIVO: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2021 e findando em 01/02/2022.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 08/2021- SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 04/2020-SUPLI/ GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI
C.N.P.J.: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução da obra de implantação de ETA'S compactas nos municípios de União e Esperantina, no Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do contrato ora aditado, no percentual de 12,26% (doze vírgula vinte e seis por cento), o valor do contrato terá um aumento no valor total de R\$ 259.168,86 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 2.113.663,49 (dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) para o valor total de R\$ 2.372.832,35 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Of. 132



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2021/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.000038/2021-19/DPE/PI

Contrato nº 008/2020/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: E & C LIMA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, neste ato representado por EMILIO CARLOS DE CARVALHO E SILVA.

CNPJ: 31.482.955/0001-56

CPF do representante: 226.230.273-15

OBJETO: Renovação do Contrato nº 008/2020/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Fonte Recursos: Natureza (339030) (339039), Fonte de Recurso (100) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855)

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 12 (doze) de fevereiro de 2021.

Vigência: 27/02/2021 até 26/02/2022

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E E & C LIMA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 009

Diário Oficial

40



Teresina(PI) -Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 • Nº 31



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR
EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 09/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 46.900,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.
Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MED FARMA COM. DE MED. MAT
E EQUIP HOSP.EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95
OBJETO: Teste AG- Antígeno
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 62/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.
Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: KHRYSTEC, inscrita no CNPJ
nº 11.229.270/0001-95
OBJETO: tubo vacuo c/ citrato 3,6 ML
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 63/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 1.830,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.
Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CARVALHO & CARVALHO
MOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.121.760/0001-50
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 069/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 5.562,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.
Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: SIMOMAX SERV.& MANUTENÇÃO
, inscrita no CNPJ Nº 39.949.998/0001-00
OBJETO: Ser. de subst. De canos das caixas de esgotada ETE,
Limpeza e pintura da área externa da ETE
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 039/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.39- UG: 170103.
Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR,
Inscrita no CNPJ nº 17.129.904/0001-14
OBJETO: Aquisição de Nutrição Enteral
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 067/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 7.608,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.
Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: S. M DE OLIVEIRA SERVIÇOS
HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 33.520.232/0001-20
OBJETO: SER. de retirada e montagem de centrífuga de 30KG,
Com serviço de retifica, int. calib e configuração de sistema.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 056/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 4.125,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.39- UG: 170103.
Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JRS CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 17/2020, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE AMARANTE - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de VIGENCIA da obra de que trata o contrato em epígrafe será ampliado de 31/12/2020 a 31/12/2021, (fundamentação legal IN 01/2013, Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	30 de dezembro de 2020.
Classificação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA MÉDICA Nº 04/2020

CONTRATO:04/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: PORTELA & IBIAPINA SOCIEDADE MÉDICA S/S LTDA
CNPJ CONTRATADO: 29.990.184/0001-66
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇO – ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELO REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, II d e SEGUINTE DA LEI DE N. 8666/1993, MANTENDO O MESMO PRAZO DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2020
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: PORTELA & IBIAPINA SOCIEDADE MÉDICA S/S LTDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA MÉDICA Nº 02/2020

CONTRATO:02/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: CIAS-CIRURGIOES ASSOCIADOS - ME
CNPJ CONTRATADO: 03.862.012/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇO – ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELO REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, II d e SEGUINTE DA LEI DE N. 8666/1993, MANTENDO O MESMO PRAZO DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2020
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: CIAS-CIRURGIOES ASSOCIADOS - ME

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEdia Nº 05/2020

CONTRATO:05/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: INSTITUTO DE ORTOPEdia LTDA
CNPJ CONTRATADO: 04.334.265/0001-87.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇO – ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELO REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, II d e SEGUINTE DA LEI DE N. 8666/1993, MANTENDO O MESMO PRAZO DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2020
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: INSTITUTO DE ORTOPEdia LTDA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO nº 08/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO RESCINDIDO: 08/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN
CNPJ DA EMPRESA CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATO RESCINDIDO: MEDCAMP SOCIEDADE MEDICA LTDA
CNPJ DA EMPRESA DO CONTRATO RESCINDIDO: 32.798.292/0001-46
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2020
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 31/07/2020
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA
CONTRATADO: MEDCAMP SOCIEDADE MEDICA LTDA

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo Nº: 00011.017422/2020-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021, no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº 00011.017422/2020-47, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial da Unidade de Planejamento e da Unidade de Educação de Jovens e Adultos, através do **Memorando SEDUC-PI/GSE/UPLAN Nº 13/2020** e do **Documento de Oficialização da Demanda – DOD**, e das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no Termo de Referência, **RATIFICO**, na forma do art. 26, caput / e em conformidade com o art. 24, XIII e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.641.663/0001-44**, com objetivo de **prestação de serviços técnicos especializados de apoio os gestores da Secretaria Estadual da Educação na definição, estruturação, implementação, gestão processual, orçamentária e financeira, monitoramento da execução, diagnóstico inicial e monitoramento da aprendizagem dos jovens e adultos beneficiários do Projeto de Redução do Analfabetismo do Estado do Piauí**, no valor global de **R\$ 31.829.138,80 (trinta e um milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, através da aplicação de recursos da **Fonte Tesouro Estadual (Precatórios do Fundef)**, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais. Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

Teresina, 10 de fevereiro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

Número do Processo SEI: 00011.017422/2020-47; **Número Automático do SIAFE:** 20002819; **Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação 001/2021; **Fundamento Legal:** Art. 24, XIII da Lei n. 8.666/93; **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **UG no SIAFE:** 14102; **Contratado:** Fundação Getúlio Vargas; **CNPJ do Contratado:** 33.641.663/0001-44; **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de apoio os gestores da Secretaria Estadual da Educação na definição, estruturação, implementação, gestão processual, orçamentária e financeira, monitoramento da execução, diagnóstico inicial e monitoramento da aprendizagem dos jovens e adultos beneficiários do Projeto de Redução do Analfabetismo do Estado do Piauí. **Prazo de Vigência:** 30 (trinta) meses; **Prazo de Execução:** 30 (trinta) meses. **Data da Assinatura:** 12/02/2021. **Valor Global:** R\$ 31.829.138,80 (trinta e um milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e oitenta reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 12366022892; **Fonte de Recursos:** Tesouro Estadual - 000025 - Recursos dos Precatórios do FUNDEF; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Nota de Reserva do SIAFE:** NR0126, **Nota Patrimonial do SIAFE:** 2021NP00734; **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Carlos Ivan Simonsen Leal - Responsável.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Número do Processo SEI: 00011.017422/2020-47; **Numero Automático do SIAFE:** 20002819; **Fundamento Legal:** Art. 24, XIII da Lei n. 8.666/93; **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí; **CNPJ do Contratante:** 06.554.729/0001-96; **UG no SIAFE:** 14102; **Contratado:** Fundação Getúlio Vargas; **CNPJ do Contratado:** 33.641.663/0001-44; **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de apoio os gestores da Secretaria Estadual da Educação na definição, estruturação, implementação, gestão processual, orçamentária e financeira, monitoramento da execução, diagnóstico inicial e monitoramento da aprendizagem dos jovens e adultos beneficiários do Projeto de Redução do Analfabetismo do Estado do Piauí; **Prazo de Vigência:** 30 (trinta) meses; **Prazo de Execução:** 30 (trinta) meses; **Valor Global:** R\$ 31.829.138,80 (trinta e um milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos); **Dotação Orçamentária:** 12366022892; **Fonte de Recursos:** Tesouro Estadual - 000025 - Recursos dos Precatórios do FUNDEF; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Nota de Reserva do SIAFE:** NR0126, **Nota Patrimonial do SIAFE:** 2021NP00734. **Gestor do Órgão:** Ellen Gera de Brito Moura; **Cargo:** Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.02.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço de reforma do prédio controle de entrada da ZPE PARNAÍBA-PI, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSALTA. **CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSALTA; **OBJETO:** Serviço de reforma do prédio controle de entrada da ZPE PARNAÍBA-PI; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016; **VALOR GLOBAL:** R\$91.655,24 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **DATADA ASSINATURA:** 01/02/2021.

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 05/2021 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMADO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A AGERÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MAIOR, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ/PI
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 05/03/2021.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação. CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 050

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.016748 /2020-04
Ratificação Dispensa nº 02/2021

Objeto: Aquisição de 4.000 pacotes de 250 g de café torrado, moído e embalado a vácuo, conforme especificações do Termo de referência. **Contratado:** C & G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES; CNPJ 19.843.574/0001-50 **Justificativa/Ratificação –** Dispensa de Licitação **Valor estimado total: R\$ 16.76000 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais).**

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 11 de fevereiro de 2021.

Maria Ester Rebêlo
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 044

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.011018/2020-17

Ratificação Dispensa nº 03/2021

Objeto: Contratação de empresa para realizar clipagem eletrônica, conforme especificações do Termo de referência.

Contratado: LUZIA P DA COSTA; CNPJ 11.123.495/0001-62

Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação

Valor estimado total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 12 de fevereiro de 2021.

Maria Ester Rebêlo
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 047

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças rodoviárias, com reposição de peças, em conformidade com as especificações e detalhamentos, condições e quantidades consignadas no Termo de Referência

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2021, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2021, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/03/2021, às 11:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2021.

Maria Ester Rebêlo
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº : 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.001073/2020-63

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21000113

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação ocorre por dispensa de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentada no (artigo24, inciso 4 da Lei 8.666/93).

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação – ATI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 210204-ATI

CONTRATADO: M.C. DE MEDEIROS SERVIÇOS-ME

CNPJ/CPF DO CONTRATADO: 05.148.815/20001-36

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação dos Serviços de Manutenção Corretiva, reparos e/ou substituição de Banco de Baterias em equipamentos tipo No-breaks da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI), compreendendo o fornecimento de toda mão de obra, peças e materiais. Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Man. Corretiva Nobreak TOPDSP 150KVA APC/SCHNEIDER - N/S: 1347010	01	6.100,00	6.100,00
BAT 12V/200AH 6CEL-2V (Garantia 12 meses)	28	2.943,61	82.421,08
VALOR TOTAL (R\$)			88.521,08

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6(seis) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2021

VALOR GLOBAL: 88.521,08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO(PROJ; ATIV; OP.ESP.): 2000

FONTE DE RECURSOS: 100

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00026

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00981

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Antônio Torres da Paz

PELA CONTRATADA: Meson Costa de Medeiros

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
DIRETOR GERAL

Of. 162

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2021

Ref.: Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção corretiva, reparos e/ou substituição de Banco de Baterias No-break Schneider de 150KVA, em caráter emergencial. .

RATIFICO as justificativas apresentadas nos autos do presente processo administrativo, tendo em vista a imperiosa necessidade de contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção corretiva, reparos e/ou substituição de Banco de Baterias No-break Schneider de 150KVA, próprio da ATI - Sede - Centro Administrativo., com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, atendendo o disposto no art. 26, do mesmo diploma legal, por atender aos requisitos legais.

Teresina (PI), 12 de fevereiro

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000285/20-60

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do recurso impetrado pela ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57 declarando **DESABILITADA** no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 001/21, ficando assim o julgamento final do resultado de habilitação conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ: 12.062.576/0001-62; JS DE LIMA TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS – EPP – CNPJ: 21.204.196/0001-06; CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ: 12.035.063/0001-59; AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ: 24.393.127/0001-86; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13; BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP – CNPJ: 19.988.502/0001-09. Informamos que a data para a abertura dos envelopes Nº 02 – contendo as propostas de preços será dia 15/02/21 às 10:00 horas na sala da CPL desta SDE.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 061

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 PROCESSO Nº AA.152.1.000258/20-90

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020- MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA JF EIRELI** – apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 799.894,37 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**; **2ª Colocada: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI** - apresentou proposta de preços no valor de R\$ 807.010,56 (oitocentos e sete mil, dez reais e cinquenta e seis centavos); **3ª Colocada: CONSTRUTORA REALIZA LTDA** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 831.198,82 (oitocentos e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). **E DESCLASSIFICADA: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI**, por suas planilhas orçamentárias não estarem em conformidade com o

Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 09 fevereiro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário – SDE
Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001452/20-23.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 17/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI, COM EXTENSÃO DE 1,034 KM.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Tomada de Preços nº 017/2020 – SETRANS/PI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI, COM EXTENSÃO DE 1,034 KM, objeto do Processo Administrativo nº AA.319.1.001452/20-23;

Considerando que o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a última etapa do procedimento licitatório consiste na deliberação da autoridade superior quanto à adjudicação do objeto da licitação e homologação do procedimento licitatório;

Diante do exposto, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí RESOLVE:

- ADJUDICAR** o objeto da Tomada de Preços nº 017/2020 – SETRANS/PI para a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06) pelo valor global de R\$ 539.091,75 (quinhentos e trinta e nove mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
- HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº 017/2020 – SETRANS/PI.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2021.

HÉLIO ISAÍAS DASILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ
Of. 171

OUTROS

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A – RIMO, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação”, CNPJ: 06.839.302/0001-34, Alina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas, bem como Conselho Fiscal a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Renovação de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel da Rimo localizado no Balneário Atalaia em Luiz Correia-PI, com a Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí – CAAPI. 2) Autorização para reforma de bloco ocupado pela CAAPI. A assembleia será realizada às 09h30min (nove e trinta) horas de quinta-feira, dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGE correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 11 de Fevereiro de 2021.

Álina Célia Santos Menezes

Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

Of. 011

3 - 3

CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA, CNPJ – 28.917.962/0001-29, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade – **AV. RAIMUNDO HOLANDA 1319 (MATEUS SUP)**, município de **PIRIPIRI - PI** com Latitude – S 4°16' 4,23" – Longitude – W 41°45' 52,41" - Bacia Hidrográfica: Rio PARNÁIBA – Sub-bacia: RIO LONGÁ - Volume requerido (m³/ano): 15.330 – Finalidade do uso da água: **OUTROS USOS.**

PP. 4169

A CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CNPJ: 12.066.346/0001-71, torna público que **REQUEREU** as **Licenças Ambientais: PREVIA, de INSTALAÇÃO e de EXTRAÇÃO MINERAL**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAM**, com fins de **Extração Mineral para uso na Construção Civil**, no município de Teresina – PI, **LOTE Nº 08, da Quadra “L” do LOTEAMENTO JUNCO**, Zona Sul de Teresina-PI.

PP. 4170

MARLENE MARIA DA COSTA, CPF nº 647.777.663-49, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para uma área de 4,36 hectares com agricultura irrigada e a outorga de direito de uso de recursos hídricos de um poço tubular de coordenadas: 5° 54' 54,58"S e LONG. 42° 30' 6,50"W, com volume requerido de 33.600 m³/ano. Sítio Brejo, município de Olho D'Água do Piauí / PI.

PP. 4171

VENTOS DE SÃO JOÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ: 15.354.123/0001-06 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, por delegação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença Prévia, para o Complexo Eólico Queimada Nova Leste II, a ser localizado na zona rural dos Municípios de Acauã (PI), Queimada Nova (PI) e Afrânio (PE). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4173

AVENTOS DE SANTA ALBERTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 23.037.357/0001-40 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, em 28/01/2021, a Renovação da Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de Santa Albertina Energias Renováveis S/A. com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores, localizados na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí - PI.

AVENTOS DE SANTO AFONSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 21.869.347/0001-45 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, em 28/01/2021, a Renovação da Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de Santo Afonso Energias Renováveis S/A. com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores, localizados na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí – PI.

AVENTOS DE SANTO AGOSTINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 21.840.567/0001-46 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, em 28/01/2021, a Renovação da Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de Santo Agostinho Energias Renováveis S/A. com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores, localizados na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí - PI.

AVENTOS DE SANTO ALBERTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 21.716.502/0001-93 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, em 28/01/2021, a Renovação da Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de Santo Alberto Energias Renováveis S/A. com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores, localizados na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí - PI.

AVENTOS DE SÃO ADEODATO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 21.877.676/0001-38 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, em 28/01/2021, a Renovação da Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de São Adeodato Energias Renováveis S/A. com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores, localizados na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí - PI.

AVENTOS DE SÃO CASIMIRO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 21.877.685/0001-29 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, em 28/01/2021, a Renovação da Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de São Casimiro Energias Renováveis S/A. com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores, localizados na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí - PI.

AVENTOS DE SÃO VINÍCIUS ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 21.840.617/0001-95 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, em 28/01/2021, a Renovação da Licença de Operação do Parque Eólico Ventos de São Vinicius Energias Renováveis S/A. com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores, localizados na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí - PI.

O CONSÓRCIO VENTOS DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 24.373.668/0001-42 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, em 28/01/2021, a Renovação da Licença de Operação da Ampliação em 600MVA de Potência da Subestação Curral Novo do Piauí II, com 230/500kV de Tensão e Potência de 1.200MVA – Conexão LT São João do Piauí / SE Milagres – Circuito I, situada no Município de Curral Novo do Piauí - PI.

O CONSÓRCIO VENTOS DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 24.373.668/0001-42 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, em 28/01/2021, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Transmissão 230 kV SE Coletora Chapadinha / SE Curral Novo do Piauí II, com extensão de 3,75KM integrada a SE Coletora Chapadinha I, situada no Município de Curral Novo do Piauí - PI.

PP. 4172



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001, 10 DE DE FEVEREIRO DE 2021

O DELEGADO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados em concurso público vigente, nomeados para o cargo de **Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Criminal e Perito Médico-Legista**, objetivando o preenchimento de vagas disponíveis nos municípios do Estado do Piauí, conforme Anexos I, II, III e IV deste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O edital de convocação destina-se aos candidatos habilitados em concurso público vigente, nomeados para os cargos de **Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Criminal e Perito Médico-Legista** por meio de Decreto do Governador do Estado do Piauí, publicado no DOE n.º 16, de 25/01/2021, para os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para o procedimento de escolha da lotação.

II - DO PROCEDIMENTO PARA A OPÇÃO DE LOTAÇÃO

1. A escolha do local de lotação será feita em audiência pública obedecendo-se à ordem de classificação final do candidato no Concurso Público, em obediência ao disposto no artigo 11, §2.º da Lei Complementar 13/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

2. A lotação dos peritos criminais e dos peritos médicos legistas será realizada de acordo com a ordem classificatória do concurso seguindo o mesmo diploma legal acima citado, e dentro de suas especialidades, atendendo necessidade e conveniência da Administração Pública, bem como às justificativas apontadas pelo DPTC ao Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Piauí, constantes nos anexos II e III.

3. Será permitida a opção de lotação por procuração, na audiência pública, com poderes específicos para tal fim, acompanhada de cópia autenticada de documento oficial de identificação do candidato e apresentação de documento de identificação original do procurador.

4. A ausência de manifestação dos candidatos para a escolha de lotação nos municípios constantes do Anexo I, II, III e IV implica na renúncia ao direito de escolha, ficando a critério da Administração a lotação para uma das vagas remanescentes.

III - DA LOTAÇÃO

1. A escolha do município de lotação dar-se-á em observância à ordem de classificação do candidato no Concurso Público para provimento de cargos na Polícia Civil do Estado do Piauí e conforme a disponibilidade de vagas constante do Anexo I, II, III e IV deste Edital, da seguinte forma:

1.1 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Em Audiência Pública no dia 22 de fevereiro de 2021, às 08h, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

1.2 PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA

Em Audiência Pública no dia 22 de fevereiro de 2021, às 14h30min, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

1.3 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Em Audiência Pública no dia 23 de fevereiro de 2021, às 08h, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

2. No horário marcado, será feito o pregão com chamamento nominal dos policiais nomeados. Estando algum nomeado ausente, caso este não compareça até a chamada para proceder à escolha na ordem de classificação, o seu nome será colocado no final da lista.

3. Seguindo a ordem de classificação final do candidato no Concurso Público, o primeiro colocado será chamado nominalmente para iniciar a escolha, seguido do 2.º colocado e assim, sucessivamente, até a finalização das listas.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos nomeados têm o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da posse, para entrar em exercício, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 13 de 01.01.1994, com a nova redação da Lei Complementar nº. 84, de 07.05.2007.

2. Os casos omissos e os questionamentos levantados na audiência pública, serão analisados no prazo de 5(cinco) dias por comissão designada para este fim pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí.

3. Compete à Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento deste Edital.

Teresina, 10 de fevereiro de 2021

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I DELEGADOS DE POLÍCIA

CIDADE	VAGA(S)	VAGA DEAM*
Corrente	1	-
Curimatá	1	-
Gilbués	1	-
Canto do Buriti	1	-
Itaueira	1	-
Uruçuí	1	-
Ribeiro Gonçalves	1	-
Guadalupe	2	-
São R. Nonato	2	-
Simplício Mendes	1	-
Oeiras	1	-
Floriano*	2	1
Picos*	1	1
Inhuma	1	-
Elesbão Veloso	1	-
Água Branca	1	-
Campo Maior*	-	1
Castelo	1	-
São M. do Tapuio	1	-
Porto	1	-
Matias Olímpio	1	-
Luzilândia	1	-
Esperantina	1	-
Piripiri*	-	1
Pedro II	1	-

* a ser ocupado por Delegada de Polícia, conforme orientação legal.

ANEXO II PERITO CRIMINAL

A tabela de lotação abaixo relacionada está em conformidade com aprovação feita pelo Conselho Superior de Polícia Civil e tem as seguintes justificativas para lotação de peritos:

1. **Teresina: 1 (um) perito criminal contador:** para inaugurar o laboratório de crimes fiscais e de ordem tributária a servir a todo o Estado; **1 (um) perito criminal médico veterinário:** para, em conjunto com o engenheiro florestal e biólogo, inaugurarem as perícias ambientais (sem prejuízo de fazerem local de crime, conforme as demandas possíveis e outras correlatas à profissão de perito criminal); **1 (um) perito criminal engenheiro florestal:** para, em conjunto o médico veterinário e biólogo, inaugurarem as perícias ambientais (sem prejuízo de fazerem local de crime, conforme as demandas possíveis e outras correlatas à profissão de perito criminal).

2. **Piripiri: 1 (um) perito criminal engenheiro eletricitista:** para realizar as perícias desse tipo na região norte do Estado, além de local de crime e outras correlatas à profissão de perito criminal.

3. **São Raimundo Nonato (SRN): 1 (um) perito criminal biólogo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias ambientais nas serras das confusões e da capivara, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal farmacêutico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal químico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal engenheiro florestal:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias ambientais nas serras das confusões e da capivara, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal.

4. **Bom Jesus do Gurguéia: 1 (um) perito criminal biólogo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias em caso de desmatamento, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **perito criminal farmacêutico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal químico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal agrônomo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias na região sul, nos cerrados, em casos que envolvem as plantações, grilagem de terras, e outras correlatas à profissão de perito criminal.

5. **Florianópolis: 2 (dois) peritos criminais físicos:** farão local de crime e que podem atuar naquela região em perícias que envolvam problemas com eletricidade e outras correlatas à profissão de perito criminal; **2 (dois) peritos engenheiros civis:** farão perícias em locais de crime e poderão atuar na região sul em perícias envolvendo construções e outras afetadas à engenharia civil, e outras correlatas à profissão de perito criminal.

6. **Uruçuí: 1 (um) Perito criminal agrônomo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias na região sul, nos cerrados, em casos que envolvem as plantações, grilagem de terras, e outras correlatas à profissão de perito criminal.

7. **Corrente: 1 (um) Perito criminal agrônomo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias na região sul, nos cerrados, em casos que envolvem as plantações, grilagem de terras, e outras correlatas à profissão de perito criminal.

8. **Picos: 1 (um) perito farmacêutico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito engenheiro eletricitista:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias no sul do Estado envolvendo eventos com eletricidade e outras correlatas à profissão de perito criminal.

9. Tabela com lotações solicitadas pelo DPTC e aprovada por unanimidade pelo Conselho Superior de Polícia Civil:

Cidade	CONTABILIDADE	BIOLOGIA	FARMACIA	FÍSICA	QUÍMICA	MED VET	ENG. CIVIL	ENG. ELÉT.	ENG. FLOR.	ENG. AGRÔNOMICA
Teresina	1					1			1	
Piripiri	1	.	.
São R. Nonato	.	1	1	.	1	.	.	.	1	.
Bom Jesus	.	1	1	.	1	1
Florianópolis	.	.	.	2	.	.	2	.	.	.
Uruçuí	1
Corrente	1
Picos	.	.	1	1	.	.

ANEXO III PERITO MÉDICO LEGISTA

A tabela de lotação abaixo relacionada está em conformidade com aprovação feita pelo Conselho superior de Polícia Civil e tem as seguintes justificativas para lotação de peritos:

1. **1 (um) Perito médico-legista patologista em Teresina:** pelo motivo de estar sendo montado laboratório de patologia no IMLGV para servir a todo o Estado.

2. **1 (um) Perito médico-legista em Picos:** o quadro está incompleto com 3 (três) peritos médico-legistas – a escala de macrorregional tem que ter, no mínimo, 4 (quatro) peritos.

3. **1 (um) Perito médico-legista em São Raimundo Nonato:** o quadro está incompleto com 3 (três) peritos médico-legistas, pois a escala de macrorregional tem que ter, no mínimo, 4 (quatro) peritos, o qual será completado com a nomeação dos demais peritos.

4. **1 (um) Perito médico-legista em Uruçuí:** por ser em uma região longínqua, de alta criminalidade, próximo à divisa com o Maranhão e com acesso para Balsas, se faz necessário a existência de peritos.

5. **1 (um) Perito médico-legista em Piripiri:** Piripiri é uma regional grande do Piauí com muitas cidades em seu entorno e diminuirá a procura daquela população por perícias médico-legais em Teresina.

CIDADE	PERITO MÉDICO-LEGISTA	PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGIA)
Teresina	-	1
Piripiri	1	-
São Raimundo Nonato	1	-
Uruçuí	1	-
Picos	1	-



Diário Oficial

ANEXO IV – VAGAS DISPONÍVEIS AGENTES DE POLÍCIA

Delegacia	VAGA(S)
Corrente	3
Curimatá	3
Gilbués	3
Bom Jesus	2
Canto do Buriti	3
Uruçuí	3
São Raimundo Nonato	2
Simplicio Mendes	1
Floriano	1
Picos	2
Paulistana	1
Inhuma	1
Água Branca	1
Amarante	1
Miguel Alves	1
Campo Maior	1
Castelo	1
Matias Olímpio	1
Luzilândia	2
Esperantina	2
Barras	2
Cocal	1
Luís Correia	2
Fronteiras	1

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE LOTAÇÃO

O DELEGADO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO erro material na digitação da numeração do edital:

Onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSIDERANDO o requerimento do Diretor de Polícia Técnica Científica, Dr. Antonio Nunes, solicitando a alteração do quadro de vagas para lotação de perito médico-legista em razão do não preenchimento pelo concurso de remoção de todas as 3 (três) vagas disponibilizadas em Teresina, em conformidade com o item 3.2 do Edital de Convocação para o Concurso de Remoção nº 001/2021 que diz:

“3.2. As vagas remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame serão preenchidas com a nomeação dos aprovados no último concurso público.”;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento acima citado, no qual o Diretor de Polícia Técnico Científica explica a não necessidade de lotação de perito médico-legista de imediato em Picos-PI:

Onde se lê:

ANEXO III PERITO MEDICOLEGISTA

A tabela de lotação abaixo relacionada está em conforme aprovação feita pelo Conselho superior de Polícia Civil e tem as seguintes justificativas para lotação de peritos:

- 1 (um) Perito médico-legista patologista em Teresina:** pelo motivo de estar sendo montado laboratório de patologia no IMLGV para servir a todo o Estado.
- 1 (um) Perito médico-legista em Picos:** o quadro está incompleto com 3 (três) peritos médico-legistas- a escala de macrorregional tem que ter, no mínimo, 4 (quatro) peritos.
- 1 (um) Perito médico-legista em São Raimundo Nonato:** o quadro está incompleto com 3 (três) peritos médicos-legistas, pois a escala de macrorregional tem que ter, no mínimo, 4 (quatro) peritos, o qual será completado com a nomeação dos demais peritos.
- 1 (um) Perito médico-legista em Uruçuí:** por ser uma região longínqua, de alta criminalidade, próximo à divisa com o Maranhão e com acesso para Balsas, se faz necessário a existência de peritos.
- 1 (um) Perito médico-legista em Piripiri:** Piripiri é uma regional grande do Piauí com muitas cidades em seu entorno e diminuirá a procura daquela população por perícias médico-legais em Teresina.

CIDADE	PERITO MEDICO-LEGISTA	PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGIA)
Teresina	-	1
Piripiri	1	-
São Raimundo Nonato	1	-
Uruçuí	1	-
Picos	1	-

Leia-se:

ANEXO III PERITO MEDICOLEGISTA

A tabela de lotação abaixo relacionada está em conforme aprovação feita pelo Conselho superior de Polícia Civil e tem as seguintes justificativas para lotação de peritos:

- 1 (um) Perito médico-legista patologista em Teresina:** pelo motivo de estar sendo montado laboratório de patologia no IMLGV para servir a todo o Estado.
- 1 (um) Perito médico-legista em Teresina:** pela vaga remanescente não preenchida pelo concurso de remoção.
- 1 (um) Perito médico-legista em São Raimundo Nonato:** o quadro está incompleto com 3 (três) peritos médico-legistas, pois a escala de macrorregional tem que ter, no mínimo, 4 (quatro) peritos, o qual será completado com a nomeação dos demais peritos.
- 1 (um) Perito médico-legista em Uruçuí:** por ser em uma região longínqua, de alta criminalidade, próximo à divisa com o Maranhão e com acesso para Balsas, se faz necessário a existência de peritos.
- 1 (um) Perito médico-legista em Piripiri:** Piripiri é uma regional grande do Piauí com muitas cidades em seu entorno e diminuirá a procura daquela população por perícias médico-legais em Teresina.

CIDADE	PERITO MEDICO-LEGISTA	PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGIA)
Teresina	1	1
São Raimundo Nonato	1	-
Uruçuí	1	-
Piripiri	1	-

Teresina, 10 de fevereiro de 2021

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002, 10 DE DE FEVEREIRO DE 2021- RETIFICADO

O DELEGADO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados em concurso público vigente, nomeados para o cargo de **Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Criminal e Perito Médico-Legista**, objetivando o preenchimento de vagas disponíveis nos municípios do Estado do Piauí, conforme Anexos I, II, III e IV deste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O edital de convocação destina-se aos candidatos habilitados em concurso público vigente, nomeados para os cargos de **Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Criminal e Perito Médico-Legista** por meio de Decreto do Governador do Estado do Piauí, publicado no DOE n.º 16, de 25/01/2021, para os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para o procedimento de escolha da lotação.

II – DO PROCEDIMENTO PARA A OPÇÃO DE LOTAÇÃO

1. A escolha do local de lotação será feita em audiência pública obedecendo-se à ordem de classificação final do candidato no Concurso Público, em obediência ao disposto no artigo 11, §2.º da Lei Complementar 13/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

2. A lotação dos peritos criminais e dos peritos médicos legistas será realizada de acordo com a ordem classificatória do concurso seguindo o mesmo diploma legal acima citado, e dentro de suas especialidades, atendendo necessidade e conveniência da Administração Pública, bem como às justificativas apontadas pelo DPTC ao Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Piauí, constantes nos anexos II e III.

3. Será permitida a opção de lotação por procuração, na audiência pública, com poderes específicos para tal fim, acompanhada de cópia autenticada de documento oficial de identificação do candidato e apresentação de documento de identificação original do procurador.

4. A ausência de manifestação dos candidatos para a escolha de lotação nos municípios constantes do Anexo I, II, III e IV implica na renúncia ao direito de escolha, ficando a critério da Administração a lotação para uma das vagas remanescentes.

III – DA LOTAÇÃO

1. A escolha do município de lotação dar-se-á em observância à ordem de classificação do candidato no Concurso Público para provimento de cargos na Polícia Civil do Estado do Piauí e conforme a disponibilidade de vagas constante do Anexo I, II, III e IV deste Edital, da seguinte forma:

1.1 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Em Audiência Pública no dia 22 de fevereiro de 2021, às 08h, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

1.2 PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA

Em Audiência Pública no dia 22 de fevereiro de 2021, às 14h30min, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

1.3 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Em Audiência Pública no dia 23 de fevereiro de 2021, às 08h, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

2. No horário marcado, será feito o pregão com chamamento nominal dos policiais nomeados. Estando algum nomeado ausente, caso este não compareça até a chamada para proceder à escolha na ordem de classificação, o seu nome será colocado no final da lista.

3. Seguindo a ordem de classificação final do candidato no Concurso Público, o primeiro colocado será chamado nominalmente para iniciar a escolha, seguido do 2.º colocado e assim, sucessivamente, até a finalização das listas.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos nomeados têm o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da posse, para entrar em exercício, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 13 de 01.01.1994, com a nova redação da Lei Complementar nº. 84, de 07.05.2007.

2. Os casos omissos e os questionamentos levantados na audiência pública, serão analisados no prazo de 5(cinco) dias por comissão designada para este fim pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí.

3. Compete à Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento deste Edital.

Teresina, 10 de fevereiro de 2021

LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I DELEGADOS DE POLÍCIA

CIDADE	VAGA(S)	VAGA DE AM*
Corrente	1	-
Curimatá	1	-
Gilbués	1	-
Canto do Buriti	1	-
Itaueira	1	-
Uruçuí	1	-
Ribeiro Gonçalves	1	-
Guadalupe	2	-
São R. Nonato	2	-
Simplício Mendes	1	-
Oeiras	1	-
Floriano*	2	1
Picos*	1	1
Inhuma	1	-
Elesbão Veloso	1	-
Água Branca	1	-
Campo Maior*	-	1
Castelo	1	-
São M. do Tapuio	1	-
Porto	1	-
Matias Olímpio	1	-
Luzilândia	1	-
Esperantina	1	-
Piripiri*	-	1
Pedro II	1	-

* a ser ocupado por Delegada de Polícia, conforme orientação legal.



ANEXO II PERITO CRIMINAL

A tabela de lotação abaixo relacionada está em conformidade com aprovação feita pelo Conselho Superior de Polícia Civil e tem as seguintes justificativas para lotação de peritos:

10. **Teresina: 1 (um) perito criminal contador:** para inaugurar o laboratório de crimes fiscais e de ordem tributária a servir a todo o Estado; **1 (um) perito criminal médico veterinário:** para, em conjunto com o engenheiro florestal e biólogo, inaugurarem as perícias ambientais (sem prejuízo de fazerem local de crime, conforme as demandas possíveis e outras correlatas à profissão de perito criminal); **1 (um) perito criminal engenheiro florestal:** para, em conjunto o médico veterinário e biólogo, inaugurarem as perícias ambientais (sem prejuízo de fazerem local de crime, conforme as demandas possíveis e outras correlatas à profissão de perito criminal).

11. **Piripiri: 1 (um) perito criminal engenheiro eletricitista:** para realizar as perícias desse tipo na região norte do Estado, além de local de crime e outras correlatas à profissão de perito criminal.

12. **São Raimundo Nonato (SRN): 1 (um) perito criminal biólogo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias ambientais nas serras das confusões e da capivara, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal farmacêutico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal químico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal engenheiro florestal:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias ambientais nas serras das confusões e da capivara, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal.

13. **Bom Jesus do Gurguéia: 1 (um) perito criminal biólogo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias em caso de desmatamento, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **perito criminal farmacêutico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal químico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito criminal agrônomo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias na região sul, nos cerrados, em casos que envolvem as plantações, grilagem de terras, e outras correlatas à profissão de perito criminal.

14. **Floriano: 2 (dois) peritos criminais físicos:** farão local de crime e que podem atuar naquela região em perícias que envolvam problemas com eletricidade e outras correlatas à profissão de perito criminal; **2 (dois) peritos engenheiros civis:** farão perícias em locais de crime e poderão atuar na região sul em perícias envolvendo construções e outras afetas à engenharia civil, e outras correlatas à profissão de perito criminal.

15. **Uruçuí: 1 (um) Perito criminal agrônomo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias na região sul, nos cerrados, em casos que envolvem as plantações, grilagem de terras, e outras correlatas à profissão de perito criminal.

16. **Corrente: 1 (um) Perito criminal agrônomo:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense e perícias na região sul, nos cerrados, em casos que envolvem as plantações, grilagem de terras, e outras correlatas à profissão de perito criminal.

17. **Picos: 1 (um) perito farmacêutico:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias laboratoriais e outras correlatas à profissão de perito criminal; **1 (um) perito engenheiro eletricitista:** para local de crime, perícias em metalografia, balística forense, além de perícias no sul do Estado envolvendo eventos com eletricidade e outras correlatas à profissão de perito criminal.

18. Tabela com lotações solicitadas pelo DPTC e aprovada por unanimidade pelo Conselho Superior de Polícia Civil:

Cidade	CONTABILIDADE	BIOLOGIA	FARMACIA	FÍSICA	QUÍMICA	MED VET	ENG. CIVIL	ENG. ELÉT.	ENG. FLOR.	ENG. AGRÔNOMICA
Teresina	1					1			1	
Piripiri	1	.	.
São R. Nonato	.	1	1	.	1	.	.	.	1	.
Bom Jesus	.	1	1	.	1	1
Floriano	.	.	.	2	.	.	2	.	.	.
Uruçuí	1
Corrente	1
Picos	.	.	1	1	.	.

ANEXO III PERITO MÉDICO LEGISTA

A tabela de lotação abaixo relacionada está em conformidade com aprovação feita pelo Conselho superior de Polícia Civil e tem as seguintes justificativas para lotação de peritos:

1. **1 (um) Perito médico-legista patologista em Teresina:** pelo motivo de estar sendo montado laboratório de patologia no IMLGV para servir a todo o Estado.

2. **1 (um) Perito médico-legista em Teresina:** pela vaga remanescente não preenchida pelo concurso de remoção.

3. **1 (um) Perito médico-legista em São Raimundo Nonato:** o quadro está incompleto com 3 (três) peritos médico-legistas, pois a escala de macrorregional tem que ter, no mínimo, 4 (quatro) peritos, o qual será completado com a nomeação dos demais peritos.

4. **1 (um) Perito médico-legista em Uruçuí:** por ser em uma região longínqua, de alta criminalidade, próximo à divisa com o Maranhão e com acesso para Balsas, se faz necessário a existência de peritos.

5. **1 (um) Perito médico-legista em Piri-piri:** Piri-piri é uma regional grande do Piauí com muitas cidades em seu entorno e diminuirá a procura daquela população por perícias médico-legais em Teresina.

CIDADE	PERITO MÉDICO-LEGISTA	PERITO MÉDICO-LEGISTA (PATOLOGIA)
Teresina	1	1
São Raimundo Nonato	1	-
Uruçuí	1	-
Piri-piri	1	-

ANEXO IV – VAGAS DISPONÍVEIS AGENTES DE POLÍCIA

Delegacia	VAGA(S)
Corrente	3
Curimatá	3
Gilbués	3
Bom Jesus	2
Canto do Buriti	3
Uruçuí	3
São Raimundo Nonato	2
Simplício Mendes	1
Floriano	1
Picos	2
Paulistana	1
Inhuma	1
Água Branca	1
Amarante	1
Miguel Alves	1
Campo Maior	1
Castelo	1
Matias Olímpio	1
Luzilândia	2
Esperantina	2
Barras	2
Cocal	1
Luís Correia	2
Fronteiras	1



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



Portaria nº 63/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação n.º 002/2021, para audiência pública em que será procedida a escolha das cidades de lotação, que dispõe que os casos omissos e questionamentos levantados na audiência pública serão analisados no prazo de 5 (cinco) dias por comissão designada para este fim pelo Delegado Geral da Polícia Civil,

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor a Comissão acima mencionada os servidores a seguir relacionados:

1. Delegada de Polícia Civil Adriana Maria Xavier Fontes Máximo, matrícula **194.572-6**;
2. Delegado de Polícia Civil Marcelo Cruz Araújo Leal, matrícula **285.399-0**;
3. Delegada de Polícia Civil Ana Luiza Marques Reis, matrícula **253.517-3**;
4. Delegada de Polícia Civil Tatiana Nunes da Araújo Trigueiro, matrícula **270.534-6**;
5. Delegado de Polícia Civil Adolpho Henrique Soares Cardoso, matrícula **199.304-6**.
- 6.

Art. 1º. ESTABELECER, que a referida comissão será **coordenada** pela Delegada de Polícia Civil Adriana Maria Xavier Fontes Máximo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr:0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 15/02/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_externo=0 informando o código verificador 1179611 e o código CRC 1BEA1258.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.